

PERDA DO PÁTRIO PODER
aproximações a um estudo socioeconômico

NCA/PUCSP
Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente
Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PERDA DO PÁTRIO PODER

aproximações a um estudo socioeconômico

Eunice Teresinha Fávero (coord.), Ana Maria da
Silveira, Barbara Luise Wacker Otero, Catarina
Volic, Clarinda Frias, Dilza Silvestre Galha
Matias, Eunice Castro da Silva, Marta Furegatti,
Mônica Giacomini, Rita de Cássia Silva Oliveira

Parceria
Fundação ORSA

VERAS EDITORA
São Paulo
2000

© pelas autoras, 2000

Consultoria técnica

Dilséa Adeodata Bonetti
Myrian Veras Baptista

Comitê revisor

Graziela Acquaviva Pavez
José Fernando Siqueira da Silva
Luiz Roberto Salles
Maria Olívia P. Esteves Alves

Coordenação editorial e capa

Helena Veras Baptista

Confeção de gráficos e tabelas

Alexandre José Fávero

Editoração

Eduardo Antelmi

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Perda do pátrio poder : aproximações a um estudo socioeconômico / Eunice Teresinha Fávero (coord.). -- São Paulo : Veras Editora, 2000.

Vários autores.
Parceria: Fundação Orsa.
Bibliografia.
ISBN 85-87064-11-8

1. Pátrio poder - Perda - Aspectos sociais
2. Serviço social como profissão 3. Serviço social
junto a crianças I. Fávero, Eunice Teresinha.

00-4154

CDU-362.7

Índices para catálogo sistemático:

1. Pátrio poder : Perda : Estudo socioeconômico :
Bem-estar social 362.7

VERAS EDITORA

Telefax: (11) 3887 1032 / (43) 323 0142

Email: battini@sercomtel.com.br

Agradecimentos

Foram muitas as pessoas que, de alguma forma, colaboraram para que este trabalho se concretizasse. Mesmo que nem todas estejam nominalmente aqui relacionadas, queremos deixar nosso agradecimento pela atenção que nos dedicaram, em especial:

À prof^a dr^a Myrian Veras Baptista, coordenadora do NCA e à prof^a dr^a Dilséa Adeodata Bonetti, pela orientação técnico-metodológica. A elas, o nosso carinho e gratidão.

Aos revisores técnicos, pela leitura atenta e os valiosos apontamentos. Mesmo que nem todos possíveis de serem incluídos neste texto, nesse momento, ficam, como bem lembrado por um deles, como questões a serem desenvolvidas na necessária continuidade deste estudo.

À presidência e à corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Aos juízes de direito de todas as Varas da Infância e da Juventude – VIJ – da comarca de São Paulo que autorizaram a consulta aos autos e, dentre eles, os titulares das Varas nas quais a pesquisa se concretizou: a de Santana, a Central, a de Itaquera, a da Lapa, a do Jabaquara e a de Santo Amaro.

Às colegas assistentes sociais que auxiliaram em alguns dos nossos contatos nas VIJ: Camila Galvão Bueno, Cassia Pauletti, Domingas de Oliveira Rospi, Eleni Banhos, Maria Perruci, Maricler Real. Aos cartorários que nos ajudaram no levantamento das sentenças registradas e aos funcionários do Arquivo Central do TJSP.

Aos colegas do NCA que nos apoiaram.

Também aos maridos, familiares, namorados, amigos, pela paciência com o nosso tempo escasso de justa dedicação, em razão do trabalho na pesquisa.

E um agradecimento muito especial à Veras Editora (na pessoa de Helena Veras Baptista) e à Fundação Orsa (na pessoa de Elizabete Teresinha Silva Rosa), sem as quais este trabalho não poderia cumprir sua principal finalidade, que é a possibilidade de ser compartilhado com as pessoas que pensam e operacionalizam as práticas junto à população pesquisada.

Sumário

Apresentação	7
Prefácio	11
Introdução	15
Sobre a metodologia de pesquisa	25
1. A representatividade do universo pesquisado	31
1.1. A demanda de atendimento nas Varas da Infância e da Juventude	32
1.2. A população das regiões	34
Dados da pessoa destituída	39
Dados da criança	81
Considerações gerais sobre os resultados da pesquisa	95
Considerações sobre o processo de pesquisa e a atuação do assistente social no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude	99
1. A participação na pesquisa	99
2. A prática profissional do assistente social	104
2.1. Nas situações de destituição do pátrio poder	104
2.2. Sobre o estudo social	108
Bibliografia	121

Tabelas e gráficos

1.1	Iniciativa de solicitação de providência judicial	41
1.2	Pessoa destituída	43
1.3	Motivo da entrega ou da retirada da criança	45
1.4	De quantos filhos foi destituída	47
1.5	Faixa etária	49
1.6	Etnia	51
1.7	Situação conjugal	53
1.8	Local de nascimento	55
1.9	Escolaridade	59
1.10	Trabalho/ocupação	60
1.11	Renda	61
1.12	Com quem morava por ocasião da perda do pátrio poder	63
1.13	Tipo de moradia	65
1.14	Acesso a programas de auxílio	67
1.15	Outros filhos	69
1.16	Situação do outro genitor (quando só um deles foi destituído)	71
1.17	Estudo social	75
1.18	Estudo psicológico	76
1.19	Tempo entre início do processo/destituição	79
2.1	Registro de nascimento no início do processo	83
2.2	Filiação no registro	84
2.3	Sexo	86
2.4	Faixa etária	87
2.5	Etnia	89
2.6	Situação da criança após a destituição	92
2.7	Adoção internacional - país	93

Apresentação

Esta pesquisa, realizada por um grupo de assistentes sociais com experiência de trabalho na área da Justiça da Infância e da Juventude da comarca de São Paulo, apresenta características socioeconômicas de pessoas que, por diversos motivos, perderam o pátrio poder sobre algum filho e, também, apresenta um breve perfil dessas crianças.

A concretização deste trabalho só foi possível em razão do interesse, dedicação e compromisso de cada uma das participantes com a busca de respostas a questionamentos que o cotidiano do trabalho lhes traz. Dentre eles incluem-se os que dizem respeito à intervenção profissional em situações em que a mãe e/ou o pai entregam ou abandonam filhos: a leitura do movimento do real, contida nos estudos técnicos possíveis de se realizar, contém elementos suficientes para subsidiar a decisão judicial? Como lidar com a limitação da possibilidade do aprofundamento dos estudos técnicos ou da busca de outras alternativas para algumas situações, quando evidencia-se a necessidade de uma ação imediata? Como buscar outras alternativas quando a ausência ou a fragmentação de programas sociais é regra na realidade local? Como encaminhar ações na direção da necessária proteção à criança quando existem indícios de que sofreu violência? Como atuar tecnicamente, sem moralismos, na avaliação de atitudes de outro ser humano? Quais são as reais

condições de vida desses sujeitos? Enfim, essas e tantas outras questões sobre o cotidiano profissional têm impulsionado o grupo que elaborou este trabalho, de diferentes formas, para procurar recursos que contribuam com o conhecimento e o saber crítico, visando uma melhor compreensão e análise mais completa dessas práticas. A participação nesta pesquisa foi uma das maneiras encontradas para concretizar esses objetivos. A possibilidade de realizar um trabalho que contribua para o embasamento teórico e técnico dos profissionais que lidam com a realidade social nessa área de intervenção também motivou a todas.

O grupo que realizou este trabalho, ao priorizar a pesquisa quantitativa e descritiva, não desconsiderou a importância e a necessidade da análise qualitativa dos muitos temas que dela emergiram. Pretendeu-se também que os seus resultados fossem instigadores ou servissem de suporte a outros estudos e pesquisas que busquem compreender e explicar questões aqui apresentadas. Nesse sentido, algumas das autoras estão desenvolvendo pesquisas individuais sobre a entrega ou o abandono de filhos em decorrência da pobreza, a institucionalização de crianças, o atendimento de segmentos populacionais pelas Varas da Infância e Juventude em razão da falta de políticas sociais, a questão da etnia nos procedimentos de adoção, dentre outros.

Ressalte-se que foi com o desejo de busca do conhecimento, reconhecendo a importância da permanente formação/informação para lidar com a complexidade das situações que se apresentam na prática profissional, que as pesquisadoras envolveram-se neste trabalho. Os resultados alcançados trouxeram surpresas, alegrias, novas interrogações e, por vezes, frustrações. No entanto, o sentimento maior que dominou a todas foi, certamente, a satisfação em constatar a possibilidade de sistematização de conhecimentos advindos do trabalho profissional cotidiano, na direção da ética e da garantia de direitos.

Eunice Teresinha Fávero – Coordenadora

Prefácio

Este relatório representa um ato de coragem das profissionais que realizaram a pesquisa sobre o trabalho dos assistentes sociais nas ações judiciais que envolvem a perda do pátrio poder. Coragem no sentido de expor sua prática, o que, de alguma forma, expõe a prática do Judiciário nessas ações.

Não saberia dizer se do ponto de vista estatístico o fato de trabalharem com 201 processos é pouco ou muito representativo. Mas, politicamente é completamente absurdo, considerando o fato de o Estatuto da Criança e do Adolescente ter sido instituído há, exatamente, dez anos, tendo como um de seus princípios fundamentais a permanência dos filhos junto aos pais, e dispondo que os problemas de natureza socioeconômica deveriam ser cuidados e atendidos pela sociedade e pelo Estado. Ou seja, por este motivo as crianças não seriam entregues às famílias substitutas, salvo nas situações em que se conjugassem outros motivos mais fortes e graves para separar pais e filhos.

Os resultados deste estudo demonstram que esse motivo é o de maior concentração nessa demanda. Deve ficar claro que o fato de os assistentes sociais terem identificado este problema não significa que a resolução esteja nas mãos desses profissionais, haja vista que no município de São Paulo, o Conselho Municipal de Assistência

Social, criado em 1997, quatro anos depois da aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, só passou a atuar efetivamente em 2000. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e os Conselhos Tutelares ainda possuem problemas de infra-estrutura e uma ação frágil na cidade como um todo. A dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de São Paulo para a educação, determinada pela Lei Orgânica do Município, deveria ser de 30% para todas as crianças nas faixas etárias de creche, pré-escola e ensino fundamental. No entanto, esse percentual não está sendo aplicado na íntegra nessa área.

Estas informações são as divulgadas pela grande imprensa e, se forem verdadeiras – ao que tudo indicam o são –, parcela significativa das famílias biológicas envolvidas nas ações objeto de estudo desta pesquisa nada mais são do que prisioneiras de uma armadilha da qual elas não possuem nenhuma chance de sair.

Nesse sentido, garantir a vida das crianças parece ser a única alternativa para o Judiciário atuar. Até porque, a maioria delas já estava em famílias substitutas, provavelmente porque seus pais também não tiveram outras opções. A destituição legalizou esta situação perante a Justiça.

A descrição da realidade dessas ações, via fonte documental e de caráter ainda introdutório na investigação sistemática e científica da ação do serviço social nas Varas da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dá visibilidade a problemas que merecem sua superação de forma imediata e outros que demonstram a necessidade de uma articulação e integração efetiva entre os Poderes instituídos, como o Judiciário e o Executivo, no mínimo.

Com relação ao primeiro, faria destaque para a publicização deste relatório e, principalmente, para a revisão do estudo social proposto pelas pesquisadoras, no sentido de que este último possa contribuir para a concretização das reais mudanças e amadurecimento no exercício profissional e conseqüente responsabilidade política e social desta função técnica no Judiciário.

Desenvolver uma prática profissional competente significa articular as expressões da questão social no cotidiano com as expressões conjunturais e estruturais. Esse exercício de reflexão exige do profissional uma sintonia fina com os dados da realidade em que atua, reconhecendo-se nela, assim como o lugar que ocupa de sujeito.

Para o Judiciário seria extremamente enriquecedor se investisse em mais pesquisas que sistematizassem suas ações e em outras tantas que avaliassem os resultados sociais na vida cotidiana das pessoas envolvidas em ações judiciais. O resultado jurídico eficaz, competente e legal, necessariamente, não responde às reais necessidades dos cidadãos, podendo correr o risco de legitimar uma ação desesperada e sem perspectivas de escolhas. Parece que o significado e função desse Poder é bem maior, profundo e amplo do que ora foi constatado neste relatório.

Com relação ao segundo, o Executivo, poderia sugerir que as políticas de proteção e de garantia dos direitos das crianças e adolescentes tivessem, de fato, prioridade total. Além do que, se é certo que essas crianças pertencem, integram uma família, esta, por sua vez, tem o direito de permanecer com sua prole e, para tanto, seria importante que, no mínimo, fosse orientada e assistida com relação aos direitos reprodutivos e sociais. Inclua-se aqui, desde políticas de emprego, de garantia da sobrevivência, de instrução, de participação social, e do exercício da sexualidade, do conhecimento do próprio corpo e da reprodução humana.

O resgate da cidadania parece imprescindível, e é responsabilidade de todos: Estado e sociedade. Caso contrário, correremos o risco de permanecermos assistindo a desqualificação da vida humana e colocarmos o saber profissional e a ação institucional como legitimadores destas desigualdades, acirrando o abismo social presente no país.

Graziela Acquaviva Pavez

Introdução

A destituição do pátrio poder, ou seja, a determinação judicial que retira os poderes (e deveres) do pai e/ou da mãe sobre os filhos, é um tema complexo e polêmico, permeado por questões objetivas e subjetivas relacionadas à proteção de que toda criança necessita. Envolve também sentimentos e valores construídos historicamente, nem sempre explícitos ou identificáveis no processo que permeia tais ações. Esses valores e sentimentos talvez sejam alguns dos motivos que contribuem para que as pessoas que perdem o pátrio poder sobre filhos permaneçam pouco conhecidas de diversos segmentos da sociedade.

Na intervenção profissional que ocorre no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude e nos trabalhos acadêmicos, de forma geral, observa-se a ausência de estudos e pesquisas sobre as diferentes ações judiciais e, dentre elas, sobretudo as que se referem às pessoas que perdem o pátrio poder. Os estudos ou debates acerca desta temática em uma dimensão social, psicológica e, pode-se dizer, até legal, têm sido escassos ou inexistentes. Quando realizados, a priorização tem sido dada à criança ou à família substituta/adotiva, em detrimento da família biológica.

A ausência de informações precisas dessa realidade, aliada ao conhecimento empírico das pesquisadoras que participaram deste

trabalho,¹ da existência de elevado número de pessoas que perdem o pátrio poder em ações que tramitam nas Varas da Infância e Juventude da comarca² de São Paulo (VIJ), foram alguns dos motivos que levaram à realização de uma pesquisa.³ Uma pesquisa que buscou sistematizar conhecimentos sobre a realidade socioeconômica de pessoas que perderam o pátrio poder e sua implicação com as crianças envolvidas na questão. O conhecimento produzido e sua divulgação, de acordo com os objetivos traçados inicialmente pelo grupo participante do trabalho, podem contribuir para instrumentalizar práticas profissionais na área.

As práticas das VIJ realizadas com essa população deparam-se com frequência com situações emergenciais, nas quais a necessária prioridade à proteção da criança pode terminar traduzindo-se em sua colocação em um abrigo ou em uma família substituta. A realidade da família de origem, muitas vezes, por falta de tempo, meios, dificuldades de localização ou, ainda, disposição familiar em se expor, tem sido pouco conhecida ou trabalhada. Os estudos técnicos (geralmente sociais e psicológicos) sobre essa população, ou, em especial, o registro desses estudos que devem (ou deveriam) sempre ser parte integrante dos autos, subsidiando a decisão judicial,⁴ por vezes não apresentam o detalhamento do conhecimento dos

¹ Todas as participantes têm experiência de trabalho em Varas da Infância e da Juventude, como assistentes sociais.

² Comarca é a circunscrição judiciária, sob a jurisdição de um ou mais juiz de direito. Geralmente coincide com a divisão administrativa do município.

³ Cujas metodologias estão explicitadas mais adiante.

⁴ A equipe técnica das Varas da Infância e da Juventude da comarca de São Paulo é composta por assistentes sociais e psicólogos que realizam estudos sobre os sujeitos atendidos, visando dar suporte à decisão judicial. Embora os pareceres que elaboram sejam fundamentais e quase sempre solicitados nas ações judiciais, não necessariamente precisam ser levados sempre em consideração pelo Ministério Público ou magistrado. A decisão judicial não está vinculada às avaliações técnicas, mas aos resultados conclusivos aos quais chega o juiz de direito, após a comparação de todas as provas constantes dos autos. Ressalte-se como observou Salles na revisão deste texto, “... que as avaliações técnicas contribuem para a formação da convicção do julgador e poderão ser utilizadas como fundamento da decisão, conforme o exige a Constituição da República Federativa do Brasil.”

mecanismos objetivos e subjetivos que envolvem o ato do abandono ou de entrega de uma criança por parte da família biológica, notadamente, da mãe, quem mais freqüentemente comparece ou é localizada para atendimento.⁵ Nesse sentido, o estudo social, instrumento fundamental, que deve ser utilizado pelo assistente social para conhecimento da realidade socioeconômica e cultural vivida por esses sujeitos, necessita ser melhor pensado, técnica e teoricamente, para que possa ter seu conteúdo cada vez mais aprimorado, garantindo, assim, a produção de suporte à ação judicial, de forma competente e com o devido respeito ético. Dessa maneira, as observações e reflexões realizadas pelo grupo, nesta pesquisa, concluíram pela importância da indicação de alguns aspectos significativos para serem observados e incluídos quando da realização do estudo social e de seu relato, aqui apresentados na parte final do trabalho.⁶

Torna-se necessário ressaltar que além das informações obtidas e registradas por meio dos estudos técnicos, os autos são compostos por outros documentos que devem trazer mais elementos que possibilitem o conhecimento do fato a ser analisado e/ou julgado e da realidade vivida pelos sujeitos envolvidos nas ações. Dentre eles, incluem-se os documentos pessoais e planilhas do atendimento inicial (a princípio, de responsabilidade do Cartório), petições elaboradas por advogados (por exemplo, no caso do contraditório, previsto pela legislação nas situações de destituição do pátrio poder), manifestações do Ministério Público o qual, como fiscal da lei, deve zelar para que

⁵ É importante observar que em algumas VIJ, a possibilidade de diálogo entre equipe técnica e magistrado contribuiu para a agilização do encaminhamento de algumas ações, o que pode levar a se considerar como desnecessário o registro detalhado dos estudos (levando-se em conta também o grande volume de trabalho e a urgência de muitos casos). Contudo, conforme observado por Pavez, na revisão deste trabalho, se por um lado agiliza o processo de trabalho, por outro, prejudica a sistematização dos dados dessa realidade.

⁶ Este trabalho prioriza o estudo social, tendo em vista que foi realizado somente por assistentes sociais. O estudo psicológico, bem como as demais ações, que envolvem o Cartório, o Ministério Público e o Magistrado, também parecem carecer de estudos/análises.

sua aplicação seja respaldada por todas as provas possíveis, registro de audiências que, geralmente, devem trazer a identificação das pessoas inquiridas, além do conteúdo das sentenças judiciais.

A perda do pátrio poder tem sido determinada, ao longo da história, por diferentes motivos, dentre eles, a ausência de laços afetivos, a violência doméstica (física, sexual e psicológica), a negligência, o abandono,⁷ a falta de apoio da rede familiar, as dificuldades de ordem material e financeira.

As poucas informações publicizadas em torno dessas questões, notadamente aquelas que fazem referência à família de origem da criança abandonada ou entregue em adoção ou abrigo, na maioria das vezes giram em torno da figura da mulher(mãe): é ela quem abandona ou entrega a criança para outra pessoa ou instituição. Sobre o homem(pai), pouco ou nada se fala ou se cobra. O que indica que a abordagem da temática “perda do pátrio poder” não pode se dar sem a referência também às questões de gênero, que se evidenciaram nesta pesquisa.

De maneira geral, a opinião da sociedade sobre essas pessoas, formada, em grande parte, por influências dos meios de comunicação – o que não exclui os modelos culturais institucionalizados –, implica em julgamento e condenação por parte de quase todos. A representação social dominante em nossa sociedade do significado de ser mãe e de ser pai, pressupõe o amor incondicional aos filhos. As pessoas que os entregam a outros ou, particularmente, aquelas que os abandonam (de distintas formas) são vistas como “más”, como autoras de um delito que necessita de uma sanção (Giberti *et al.*, 1997, p. 78).⁸

⁷ O conceito de abandono (assim como outros indicadores apontados na pesquisa) será explicitado em item específico. Sua utilização tem-se dado de forma bastante ampla e, dependendo da abordagem, pode incluir os outros motivos iniciais que culminam na destituição, relacionados neste trabalho.

⁸ Giberti e outras, em pesquisa realizada na Argentina sobre mulheres que entregam filhos a outros.

Observa-se, contudo, que o amor materno – e incluímos aqui também o amor paterno, ainda que com menor ênfase – foi construído historicamente. Alguns estudos apontam que a mãe ou o pai não necessariamente amam os filhos, que esse amor não é natural. Badinter (1985), em pesquisa que realizou a respeito do “mito do amor materno”, concluiu que esse amor não é inato. Ele depende de condições sociais, econômicas, históricas, ou, conforme refere a autora, o sentimento do amor materno depende de “ocasiões propícias ao apego”.

Existem estudos afirmando que a compreensão da motivação socioeconômica e psicológica do abandono tem sido deixada de lado (Giberti, *op. cit.*). A autora aponta para a existência de uma violência de base social e psicológica envolvendo a vida de muitas das pessoas que entregam ou abandonam os filhos. Respalhada em Bordieu,⁹ Giberti refere que essa violência insere-se no campo das “violências invisíveis”, não nominadas e, portanto, consideradas como naturais. Trata-se de uma violência simbólica, que é “invisível, porque não é registrada como tal por quem a sofre” (*ibid*, 54, 57). Uma violência que acontece ou que decorre da realidade socioeconômica, reforçada pela visão da sociedade, incluindo alguns dos profissionais que lidam com essas pessoas, seja no âmbito das práticas judiciárias, seja naquele das organizações assistenciais ou de saúde (*ibid*).

A realidade trazida por essa autora apresenta similitudes com as informações empíricas do universo aqui pesquisado. A realidade social das pessoas que perderam o pátrio poder, que esta pesquisa objetivou conhecer, aponta para os aspectos acima mencionados, notadamente àqueles relacionados à situação de exclusão social vivida por muitas delas. Tal constatação, todavia, não significa ignorar a existência de outras formas de pensar ou outras questões a observar nessa realidade, pois o universo pesquisado é amplo e apresenta

⁹ Filósofo francês que realiza estudos sobre a violência simbólica.

heterogeneidades. Algumas dessas questões também apareceram neste trabalho. A inclusão do homem(pai) no universo pesquisado deu margem a percebê-lo como alguém que, em muitos casos, foi excluído socialmente. Fez-se presente na realidade de pesquisa também a “circulação de crianças” entre parentes, vizinhos, conhecidos, o que pode fazer parte da herança cultural de alguns segmentos da população.¹⁰ Nesses casos, constatou-se que a criança (já adolescente, às vezes) acabou integrando-se e desejando ser adotada pela nova família. Em outras situações, observou-se que a destituição deu-se em decorrência de maus tratos ou de negligência imposta aos filhos pelos pais. É importante ainda ressaltar que a constatação de que uma maioria de pessoas destituídas do pátrio poder enquadra-se dentre a população excluída socialmente não significa supor que todas essas pessoas cuidariam de seus filhos se usufríssem de melhores condições de vida nem desconsiderar que a criança necessita e tem direito à proteção e, muitas vezes, a possibilidade de oferecer-lhe essa proteção é por meio de sua inserção em outra família.

De acordo com a legislação, os filhos estão sujeitos ao pátrio poder enquanto menores de idade. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), no artigo 21, dispõe que “o pátrio poder será exercido em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe”. Na forma da legislação civil, o pátrio poder implica no dever dos pais de criar e educar os filhos, tê-los em sua companhia, representá-los nos atos da vida civil e exigir que lhes prestem obediência e respeito.

A decretação judicial da perda do pátrio poder é prevista no Código Civil e no ECA, como conseqüência do descumprimento injustificado dos deveres e obrigações dos pais. O ECA prevê também que “a falta ou escassez de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda do pátrio poder” (art. 23) e que “não existindo

¹⁰ Estudos realizados por Cláudia Fonseca, parte deles publicados no livro *Caminhos da adoção*, analisam esse tema.

outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio” (art. 23, parágrafo único). Todavia, esse artigo não impede que a criança em situação de miséria seja entregue pelos próprios genitores a outra pessoa ou família que disponha de condições para criá-la e educá-la. Portanto, condições para oferecer-lhe a necessária proteção que, amparada pela lei, pode se dar por meio da guarda, tutela ou adoção.¹¹

O procedimento legal para entrega de uma criança ou adolescente a outrem tem início por requerimento do Ministério Público ou por quem tenha legítimo interesse em cuidar ou legalizar a situação deles. Nesse caso, os pais devem ser intimados, citados e ouvidos, e a lei lhes garante o direito de contestação do pedido. Para maior conhecimento acerca das pessoas envolvidas nessas ações, o juiz poderá determinar a realização de estudo, se possível, por equipe interprofissional. Estudo que, em São Paulo, geralmente consiste em um avaliação técnica da situação social e emocional dessas pessoas, visando oferecer elementos que auxiliem na decisão judicial sobre a perda do pátrio poder, sobre a medida a ser aplicada em relação à criança ou outras alternativas à destituição.

Ainda que o ECA contenha, como já referido, disposições no sentido de priorizar a permanência da criança na sua família e comunidade de origem e sobre a obrigação do Estado de criar programas de auxílio às famílias carentes, para que possam ter condições de cuidar adequadamente de seus filhos, a realidade social e institucional não tem respondido ou implementado ações no sentido de efetivar o que dita a lei. O que se constata é a ausência do

¹¹ De acordo com o ECA, a guarda regulariza a posse de fato, obrigando os seus detentores a assistir material, moral e educacional a criança e o adolescente e, ainda, “o direito a opor-se a terceiros, inclusive aos pais” (art. 33). A tutela implica também nos deveres de guarda, é de caráter definitivo e, na maioria das vezes, é concedida em casos de orfandade. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, implicando nos mesmos direitos e deveres.

Poder Executivo que, despido de infra-estrutura e compromisso social, leva alguns genitores, sobretudo mães, muitas vezes vivendo na pobreza e sozinhas, a entregarem seus filhos a uma outra pessoa, família ou instituição. No que se refere ao município de São Paulo, destaca-se, nesse sentido, o esvaziamento (por falta de apoio da administração local) do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares e o reduzido investimento do orçamento público na Educação.

No cotidiano profissional das VIJ, observam-se muitas situações de famílias, pais e, especialmente, mães que buscam a interferência judicial para lidar com as dificuldades de manter o filho consigo, em razão de carência socioeconômica. Muitas dessas pessoas podem ter percorrido, anteriormente, várias organizações em busca de atenção e solução à problemática vivida. A intervenção dos profissionais nessa área defronta-se freqüentemente com as dificuldades de se conseguir a articulação necessária para inclusão de famílias carentes em programas de auxílio, notadamente, nas situações em que a motivação de entrega ou retirada da criança não é a violência doméstica e/ou a ausência de vínculos afetivos. Inclusão que poderia possibilitar a permanência da criança em sua família ou comunidade de origem, sem que houvesse a quebra desses vínculos, fundamentais ao seu desenvolvimento.

Mesmo que essas situações apresentem-se com certa regularidade, torna-se importante ressaltar também que nem todos os que buscam abrigar seus filhos ou entregá-los em adoção desejam criá-los – o que exige maior atenção por parte dos profissionais para perceberem o desejo de não assumi-los. Situação que pode vir acompanhada de abandono, negligência ou maus tratos. O que não exclui, também, a constatação da ausência de políticas e programas que dêem conta do atendimento social e psicológico às pessoas envolvidas nessas situações, tanto adultos como crianças.

Na prática, conforme já mencionado, o que se percebe é a ausência do Poder Executivo, em suas diversas esferas de atuação,

quanto à proposição e implementação de uma política social com objetivos amplos. Na área de serviços e assistência social (por vezes terceirizada), existem programas ou projetos focalizados, fragmentados, com critérios variados para a inclusão no atendimento e que não comportam recursos suficientes para atenção adequada às demandas.¹² No que se refere à lei direcionada à Assistência e Seguridade Social (Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS),¹³ percebe-se uma série de entraves em sua implementação. No município de São Paulo, a tardia implantação do Conselho Municipal de Assistência Social confirma o descaso do Poder Executivo local com a implementação de políticas públicas.

Concomitantemente à crescente desresponsabilização do Estado ante a questão social, que se tem acentuado nos anos recentes, vêm ocorrendo algumas respostas por parte de outros segmentos da sociedade civil, como Organizações Não Governamentais – ONGs, (financiadas de diversas formas). Um dos programas que vêm implementando é o de apadrinhamento de crianças e adolescentes, o qual envolve ajuda financeira temporária e acompanhamento às suas famílias, visando contribuir para superação das dificuldades socioeconômicas vividas. Tais programas, contudo, não fazem parte de uma política social e econômica com finalidades de distribuição de renda. São pontuais e não atendem à totalidade da demanda, não alterando, portanto, a realidade social como um todo. Ressalte-se que, mesmo que se dirigissem a uma demanda maior, não seriam a panacéia para dar conta do enfrentamento das seqüelas da questão social, decorrentes de um modelo político econômico gerador de exclusão social que, dia-a-dia, apresenta-se de forma mais visível e violenta.

¹² Além disso, como apontou Pavez (na revisão deste trabalho), corre-se o risco de individualização dos problemas, descontextualizando-os da realidade social.

¹³ Em seu artigo primeiro diz: “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”

Sobre a metodologia de pesquisa

A realização de uma pesquisa objetivando produzir conhecimentos, ainda que descritivos, sobre as pessoas envolvidas em processos de perda do pátrio poder na comarca de São Paulo, originou-se da convergência de interesses de algumas assistentes sociais¹⁴ em pesquisar e estudar uma temática que provoca muitas indagações. Isto porque, contribuem com o seu saber/poder profissional para a definição da vida futura das pessoas envolvidas nessas ações. A possibilidade de sistematização de conhecimentos sobre essa realidade e a contribuição para as práticas profissionais que lidam com ela motivaram o conjunto das componentes do grupo a participar de todas as etapas que envolveram este trabalho. Ou seja, da discussão da proposta, construção do roteiro de questões, aplicação do pré-teste, coleta, tabulação e análise dos dados e elaboração do relatório final.

Os procedimentos para a pesquisa foram propostos, debatidos, testados e, em alguns casos modificados, durante todo o período de trabalho, num processo permanente de aprendizagem e de construção coletiva. Simultaneamente à pesquisa empírica, foi realizada a busca do conhecimento teórico para subsidiar o entendimento da realidade sobre a qual realizou-se a pesquisa. Quanto à orientação técnica, foi

¹⁴ Todas elas com experiência de trabalho no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP.

propiciada por duas professoras do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP).

A proposta inicialmente prevista pelo grupo de tomar como universo da pesquisa as onze Varas da Infância e da Juventude da comarca de São Paulo, foi modificada no decorrer do trabalho, decidindo-se por uma amostragem de seis dessas Varas, considerando a representatividade das mesmas por região da cidade, com base na densidade populacional e na demanda atendida.¹⁵ Exceção a estes critérios foi a Vara da Infância e da Juventude do Jabaquara (zona Sul), também incluída, pelo fato de que atende muitas mães provenientes do Amparo Maternal (localizado na região), organização esta que acolhe gestantes impossibilitadas de arcar com despesas relacionadas ao nascimento da criança, muitas delas vivendo sozinhas em São Paulo. Portanto, provavelmente uma realidade que poderia se diferenciar das outras e, assim, a sua não inclusão poderia trazer algum prejuízo ao resultado final. As demais VIJ foram as do Centro (Vara Central da Infância e da Juventude), Norte (Vara da Infância e da Juventude – Santana), Sul (Vara da Infância e da Juventude – Santo Amaro), Leste (Vara da Infância e da Juventude – Itaquera), Oeste (Vara da Infância e da Juventude – Lapa). O tratamento e análise dos dados foi realizado sobre o conjunto das informações, sem diferenciação por região ou VIJ.

O período pesquisado abrangeu os meses de maio a agosto do ano de 1996, meses estes escolhidos aleatoriamente, e teve como base todos os autos arquivados, nos quais se concluiu a aplicação de medida judicial da perda do pátrio poder (no referido período e nas referidas varas).¹⁶ Totalizou-se 300 sentenças de destituição do pátrio

¹⁵ Mais adiante estão relatados os dados referentes à densidade populacional e demanda de atendimento.

¹⁶ Em alguns poucos casos, conforme explicitado mais adiante, observou-se a aplicação da medida da extinção do pátrio poder, com base no Código Civil. Tal medida não foi considerada à parte neste trabalho, e sim, incluída na totalidade dos números referentes à destituição.

poder e, destas, 201 tiveram os autos localizados para pesquisa, número este tomado como amostra. A não localização de todos os autos justifica-se por diversas razões, dentre elas, o desarquivamento desses documentos pelo Cartório por algum motivo, a sua transferência para outra região ou comarca (geralmente em razão da mudança de residência das pessoas envolvidas) e a dificuldade de localização dos autos pelo Arquivo Central.¹⁷ Foi, portanto, uma pesquisa documental, em fontes primárias, pois trabalhou-se com documentos oficiais que ainda não haviam passado por nenhum tratamento analítico.

Para a escolha do ano de 1996, levou-se em consideração que este era o ano mais recente de encaminhamento ao Arquivo da maioria dos autos com sentenças que implicaram na perda do pátrio poder. Assim, eram de mais fácil acesso, além de que a atividade de pesquisa não iria interferir na rotina de trabalho das VIJ, o que ocorreria caso se tomasse como base os processos em andamento. Conhecimentos advindos da prática profissional nessa área por parte das participantes do trabalho, informavam que o tempo e o período escolhido eram suficientes para conhecimento da realidade a ser pesquisada, ou seja, comportava uma amostra representativa, a qual, como aponta Luna (1999), deveria conter os fatores relevantes presentes na população, em relação à questão que se pretendia estudar.

Tendo em vista tratar-se de uma pesquisa quantitativa e descritiva, que teve como objetivo principal constatar e não interpretar a realidade,¹⁸ as informações buscadas foram factuais¹⁹ e coletadas por meio de instrumento com questões fechadas.

¹⁷ O arquivo havia sido centralizado no mês anterior ao início desta pesquisa (com a mudança do local de instalação) e estava com o processo de informatização em andamento.

¹⁸ Pretendeu-se também que a pesquisa servisse de ponto inicial e motivador de outros estudos, sobretudo qualitativos.

¹⁹ Luna classifica as informações em factuais (ex: sexo, renda, estado civil, idade, etc.) e opinativas (crenças, valores, etc), 1999, p. 49.

A pesquisa vinculou-se ao NCA – Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Criança e o Adolescente, do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUCSP e foi operacionalizada por assistentes sociais²⁰ que trabalham no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). Como não contou com a participação oficial desta instituição,²¹ as profissionais realizaram as atividades em horários não compatíveis com o expediente de trabalho ou em período de férias.

Desenvolvida a partir de maio de 1999 e com duração aproximada de um ano, a pesquisa percorreu diversas etapas, obedecendo a procedimentos metodológicos específicos. Na seqüência, relata-se, de maneira sintetizada, seu desenvolvimento, destacando que, embora aqui descritas de forma linear, muitas dessas etapas aconteceram concomitantemente.

1 - Autorização junto ao TJSP para aplicação da pesquisa. Incluída na solicitação da autorização de pesquisa para tese de doutoramento da coordenadora deste projeto, entregue pessoalmente aos juízes titulares das Varas da Infância e Juventude que integravam o universo a ser pesquisado.²² Todos os juízes autorizaram a pesquisa, destacando a necessidade de se observar o segredo de justiça, o qual, evidentemente, foi acatado, pois a coleta restringiu-se aos dados factuais, sem identificação das pessoas envolvidas.

2 - Levantamento, junto aos Cartórios da Infância e da Juventude (por meio do livro de registro de sentenças), dos números

²⁰ Algumas das assistentes sociais são pesquisadoras do NCA e outras são participantes do grupo de estudos “O cotidiano da prática profissional”, interno ao TJSP.

²¹ O grupo realizou a pesquisa sem a participação formal do TJSP, entre outros, para evitar eventuais problemas em suas respectivas rotinas de trabalho e para manter maior distanciamento em relação ao objeto pesquisado.

²² Também foi encaminhada uma solicitação de autorização à presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, redistribuída aos juízes titulares de todas as Varas da Infância e da Juventude da capital, os quais autorizaram a realização da pesquisa.

dos processos nos quais constava sentença de destituição do pátrio poder, no período delimitado para a pesquisa.

3 - Confirmação do arquivamento dos autos e do número da caixa de arquivo, junto a esses Cartórios, para viabilizar a localização desses documentos no Arquivo Central.

4 - Pré-teste do roteiro de questões a ser aplicado para coleta de informações. Este procedimento visou avaliar a viabilidade de sua aplicação e a realização das reformulações observadas como necessárias para sua utilização final. Dessa forma, esse instrumento foi refeito diversas vezes, pois algumas questões formuladas pelo grupo não encontravam respostas nos autos. Mesmo assim, foram mantidas algumas questões com indicadores nem sempre respondidos em todos os autos, de maneira a chamar a atenção para o desconhecimento da realidade de vida dos sujeitos, mesmo nesses documentos. Foi um momento também em que se buscou uniformizar o entendimento das questões por parte das pesquisadoras, no sentido de evitar interpretações diferentes para respostas às mesmas questões e, assim, procurar atingir a menor margem de erro possível.

5 - Aplicação da pesquisa, por aproximadamente três meses, período este em que o grupo realizou a leitura de todos os autos e preencheu os roteiros de questões. Esse processo de aplicação do instrumento de pesquisa foi um momento bastante especial vivido pelas participantes. O olhar de pesquisadora, observando “de fora”²³ a realidade de uma prática que vivenciou ou vivencia, trouxe curiosidade, surpresas e, sobretudo, aprendizagem. Depoimentos que realizaram, sintetizados na parte final deste trabalho, revelaram o estranhamento sentido ao folhear os autos e se dar conta ou obter a

²³ O olhar “de fora” não implica na (impossível) neutralidade em relação ao objeto de pesquisa, mas apenas a indicação de que as pesquisadoras estavam em outro contexto, diferente daquele da intervenção profissional cotidiana. Tal contexto permitiu um olhar sem o envolvimento presente no momento da inter-relação com o usuário.

confirmação de que a pessoa destituída do pátrio poder é desconhecida de grande parte da sociedade (nas suas condições objetivas e subjetivas), na qual podem estar incluídos até profissionais que com ela lidam nas práticas judiciárias.

6 - Organização, tratamento e análise dos dados. As informações coletadas, nesse momento num processo de organização e de análise, foram estudadas pelo grupo e relatadas para propiciar a caracterização social da população pesquisada, ressaltando os aspectos mais significativos encontrados.²⁴ O grupo optou por manter nas tabelas e gráficos o indicador “nada consta” em razão de seu alto índice. Como um dos objetivos do trabalho é apontar indicativos para a realização de Estudo Social, além de propiciar reflexão sobre as práticas dos diversos profissionais que atuam nessa área, a ausência de muitos dados chamou atenção para a importância de se buscar um conhecimento mais abrangente dos sujeitos com os quais esses profissionais relacionam-se nas práticas judiciárias ou registrar de forma mais detalhada as informações obtidas nas entrevistas, visitas domiciliares, contatos, audiências. Ressalte-se ainda, que a ausência de muitas informações decorreu também em razão da não localização pela justiça, quando da tramitação do processo, de muitos dos pais e mães para entrevistas ou audiências. A pesquisa não teve a preocupação de coletar dados apenas dos casos em que as pessoas foram localizadas, porque, mesmo quando não encontradas, poderia ser possível (como foi) a obtenção de algumas informações sobre elas, por exemplo, por meio de documentos encaminhados por hospitais, cartas, relatos de parentes e conhecidos.

O processo de tabulação e leitura dos dados visando à análise descritiva foi também um momento vivido com bastante intensidade e dificuldades. O risco do viés pelo olhar viciado da prática esteve

²⁴ Observe-se que embora tenham aparecido em quantidade bastante diferente, foram mantidos mãe e pai no mesmo gráfico. Nesse sentido, ao realizar a leitura, é importante a atenção ao percentual em relação ao número total de mães e de pais, explicitados em cada tabela.

presente e, certamente, influenciou algumas análises. Mesmo porque as pesquisadoras não são pessoas passíveis de serem cindidas nem se pretendeu a (impossível) neutralidade na leitura da realidade. Partiu-se da premissa de que todo pesquisador e todo profissional impregnam suas ações por sua visão de mundo, construída historicamente. O que se buscou foi garantir o debate exaustivo acerca das questões formuladas e informações coletadas, de forma a manter o relato o mais fiel possível, procurando evitar uma análise interpretativa impregnada de pré-conceitos. A análise interpretativa, necessária também, foi em parte destacada nas considerações gerais apresentadas na parte final do trabalho, pretendendo que sirvam de estímulo e suporte a outras pesquisas ou estudos a serem desenvolvidos. Importante assinalar que a etapa de organização e tratamento dos dados contou com a participação de um profissional que se responsabilizou pela elaboração de tabelas e gráficos. Olhando os resultados com um nível de envolvimento diferente daquele das pesquisadoras, trouxe valiosas colaborações à leitura dos dados.

7 - Relatório final da pesquisa. O relatório final da pesquisa foi elaborado pelo conjunto das pesquisadoras, que, num primeiro momento dividiu-se para análise e redação da síntese parcial de algumas questões e, posteriormente, realizou diversas reuniões para redação final.

8 - Visando garantir o objetivo maior deste trabalho, que é o retorno dos resultados da pesquisa às instituições, comunidade, sociedade, todo o processo foi permeado pela busca de financiamento para sua publicização, o qual foi viabilizado pela Fundação Orsa.

1. A representatividade do universo pesquisado

Conforme já mencionado, os principais critérios para a escolha das VIJ das quais foi selecionada a amostragem pesquisada, baseou-

se na verificação de que atendiam à totalidade e ou à maior demanda de suas respectivas regiões e à totalidade ou à área geográfica com maior densidade populacional. Considerou-se que o fato de deixar de incluir cinco VIJ (Ipiranga/Sul, Pinheiros/Oeste, Penha, Tatuapé e São Miguel/Leste),²⁵ não alteraria o resultado final da pesquisa, pois o objetivo foi o conhecimento da realidade social dos sujeitos envolvidos em ações de perda do pátrio poder na sua expressão na comarca de São Paulo como um todo (por meio da representatividade aqui estabelecida), e não especificamente por VIJ. Nesse sentido, ressaltou-se que as informações referentes à VIJ do Jabaquara foram mantidas no conjunto dos dados, tendo em vista que, contrariando o pressuposto anteriormente citado, não apontaram para diferenças significativas em relação às demais VIJ.

1.1. A demanda de atendimento nas Varas da Infância e da Juventude

De acordo com dados do Movimento do Judiciário,²⁶ as VIJ escolhidas para comporem o universo desta pesquisa são aquelas em que a demanda de atendimento, aqui tomando-se como base a soma das sentenças de adoção e de destituição do pátrio poder, é a maior em sua região geográfica – ressaltando-se que nas áreas do Centro e Norte existe apenas uma VIJ para o atendimento em sua respectiva região.

Na seqüência são relacionados os números totais referentes aos feitos em andamento e os distribuídos durante os anos de 1996 e 1999 e os números referentes a adoções (nacional e internacional) realizadas na totalidade das VIJ do Estado de São Paulo. A seguir são registrados os números de sentenças de destituição de pátrio poder e

²⁵ As Varas Especiais da Infância e da Juventude, localizadas no Brás/Centro, não foram incluídas porque só atendem situações de adolescentes em conflito com a lei.

²⁶ Coletados junto à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

adoções, nacionais e internacionais, no período de maio a agosto, de 1996 e de 1999, na totalidade das VIJ da comarca de São Paulo, e as mesmas informações no que se refere às VIJ escolhidas para a aplicação da pesquisa. Ressalte-se que o número de adoções não coincide com o número de casos de destituições do pátrio poder uma vez que podem ocorrer em períodos distintos.

MOVIMENTO ANUAL DAS VIJ – Estado de São Paulo

Ano	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Adoção nacional	Adoção internacional
1999	1.646.963	194.859	4.585	174
1996	1.413.567	172.148	5.808	345

MOVIMENTO POR VIJ / CAPITAL – maio a agosto de 1996*

VIJ – Capital	Destituição p. poder	Adoção nacional	Adoção internacional
Central (Centro)	50	59	20
Santana (Norte)	04	39	02
Santo Amaro (Sul)	92	107	04
Ipiranga (Sul)	24	23	01
Jabaquara (Sul)	34	32	18
Itaquera (Leste)	94	84	02
São Miguel (Leste)	29	47	02
Penha (Leste)	17	14	01
Tatuapé (Leste)	07	16	-
Lapa (Oeste)	25	42	09
Pinheiros (Oeste)	30	28	05
total	406	491	64

*Alguns números referentes à destituição do pátrio poder são diferentes dos apontados por esta pesquisa, em razão de que esta incluiu também alguns casos de extinção do pátrio poder, com base no Código Civil, não coletados junto ao Movimento do Judiciário.

MOVIMENTO POR VIJ / PESQUISA – maio a agosto de 1996*

VIJ / Pesquisa	Destituição p. poder	Adoção nacional	Adoção internacional
Central (Centro)	50	59	20
Santana (Norte)	04	39	02
Santo Amaro (Sul)	92	107	04
Jabaquara (Sul)	34	32	18
Lapa (Oeste)	25	42	09
Itaquera (Leste)	94	84	02
total	299	363	55

* Vale a mesma observação da tabela anterior.

MOVIMENTO POR VIJ / CAPITAL – maio a agosto de 1999

VIJ – Capital	Destituição p. poder	Adoção nacional	Adoção internacional
Central (Centro)	36	34	05
Santana (Norte)	04	49	-
Santo Amaro (Sul)	106	125	18
Ipiranga (Sul)	22	28	-
Jabaquara (Sul)	34	31	02
Itaquera (Leste)	24	45	-
São Miguel (Leste)	05	40	03
Penha (Leste)	12	18	01
Tatuapé (Leste)	03	21	-
Lapa (Oeste)	24	30	05
Pinheiros (Oeste)	20	32	03
total	290	453	37

1.2. A população das regiões

Levando-se em conta um dos critérios estabelecidos para a escolha das VIJ pesquisadas que foi o atendimento à totalidade ou área geográfica com maior densidade populacional em sua respectiva região, são expostos aqui algumas informações relevantes para a caracterização dessas regiões.

No ano de 1996, o município de São Paulo contava com um população estimada em 9.839.436 habitantes,²⁷ conforme dados do IBGE. Dividido nas regiões Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro, abrange 96 distritos.

Com relação aos critérios para atendimento da população nos foros regionais, onde estão instaladas as VIJ, são estabelecidos geralmente pela localização da moradia, de acordo com divisão distrital. Observa-se que a divisão de distritos abrangidos pelos foros não segue, necessariamente, a mesma divisão regional estabelecida pela administração municipal. Verifica-se significativa desigualdade na distribuição dessa abrangência, existindo foros regionais que incluem número muito maior de distritos do que outros. Também existem VIJ que atendem a regiões mais amplas do que outras varas instaladas no mesmo foro e, ainda, alguns distritos que são divididos, para serem atendidos por VIJ instaladas em foros diferentes.²⁸ Em razão dessas questões optou-se, após diversas consultas,²⁹ por tomar como base o número de distritos que compõe os foros regionais e a sua respectiva população³⁰, conforme segue:

Foro Central – 18 distritos com 1.123.924 habitantes

Foro Regional I – Santana

11 distritos com 1.194.897 habitantes

²⁷ Em 1999, a população estimada era de 9.968.485 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

²⁸ É o caso, por exemplo, da VIJ de Santo Amaro, que abrange 16 distritos e parte de mais outros dois.

²⁹ O levantamento dos diversos distritos foi realizado por meio de consulta ao Guia de São Paulo - MAPOGRAF/1999. Consultou-se ainda o IBGE, para indicação dos dados populacionais e também a SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do PRODAM. Ressalte-se que o nome do foro coincide com o de alguns distritos, mas a abrangência de sua atuação geralmente é bem mais ampla. Publicação constante no Diário Oficial do Poder Judiciário Estadual, de 22 de abril de 1991, apresenta a relação dos subdistritos abrangidos pelas VIJ, relação esta que, conforme algumas informações obtidas, já vem apresentando algumas alterações.

³⁰ População estimada, em 1996, pelo IBGE.

Foro Regional II – Santo Amaro
13 distritos com 1.929.282 habitantes

Foro Regional IV – Lapa
11 distritos com 962.145 habitantes

Foro Regional VII – Itaquera
9 distritos com 1.077.496 habitantes

Foro Regional III – Jabaquara/Saúde
4 distritos com 500.888 habitantes

Foro Regional V – São Miguel Paulista
7 distritos com 874.884 habitantes

Foro Regional VI – Penha de França
5 distritos com 561.629 habitantes

Foro Regional VIII – Tatuapé
4 distritos com 339.765 habitantes

Foro Regional X – Ipiranga
5 distritos com 810.853 habitantes

Foro Regional XI – Pinheiros
7 distritos com 463.673 habitantes

Considerando a heterogeneidade dessa população e com o intuito de melhor descrever suas diferenças e desigualdades, consultou-se o *Mapa da exclusão/inclusão social*.³¹ Publicado em 1996,

³¹ Publicação que apresenta os resultados de pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas de Seguridade e Assistência Social da PUCSP, coordenada por Aldaiza Sposati. Os números referentes à população das diferentes regiões, contidos nessa publicação, tomaram por base dados de 1991, do IBGE (EDUC, 1996).

esse mapa apresenta informações coletadas em período próximo ao da realização desta pesquisa e, assim, possibilita acesso ao conhecimento de alguns aspectos referentes às condições de vida da população atendida nas VIJ pesquisadas.

Conforme os dados apresentados no *Mapa da exclusão/inclusão social da cidade de São Paulo*, a Região Leste era a mais povoada da cidade, sendo uma das mais distantes do Centro. Abrange o distrito de Itaquera, que apresentava o maior índice populacional. Nesta região, grande parte da população vivia em área rural, concentrando-se no distrito da Cidade Tiradentes. Os distritos de Penha, Cangaíba e Cidade Líder foram considerados como sendo os distritos com melhores condições de vida e menor expressão de exclusão social.³² A exclusão apareceu com maior intensidade nos distritos de Lajeado, Itaim Paulista e Guaianazes

No Região do Centro, as situações de extrema riqueza ou pobreza apareceram de maneira mais reduzida do que em outras regiões da cidade. Nesta região, o distrito que apresentou grave situação de exclusão é o do Brás, enquanto o distrito da Consolação apareceu como o melhor da região em termos de condições sociais. Destaca-se nessa área da cidade a existência de elevado número de famílias chefiadas por mulheres. Em sua maioria, mulheres separadas, que mantinham a família sem a parceria de um companheiro.

A Região Sul é também uma das mais povoadas da cidade. A Cidade Ademar era o distrito com maior índice populacional,³³ e o Jardim Ângela apresentava maior número de habitantes vivendo em área rural. Santo Amaro era o distrito com melhores condições de vida e menor expressão de exclusão social. A exclusão apareceu com

³² Exclusão social conceituada como “situação de privação coletiva”, a qual “... inclui pobreza, discriminação, subalternidade, não equidade, não acessibilidade, não representação pública” (*Mapa da exclusão/inclusão social da cidade de São Paulo*, EDUC, 1996).

³³ Segundo estimativa do IBGE, hoje o distrito do Grajaú supera o de Cidade Ademar quanto ao número de habitantes.

maior intensidade no distrito do Jardim Ângela, o mais distante do Centro. Nos distritos da Região Sul, evidenciou-se a precariedade da rede pública de esgoto e a situação mais grave foi observada nos distritos de Pedreira, Jardim Ângela, Vila Andrade e Capão Redondo. A Vila Andrade apareceu como a mais precária no que se refere à situação domiciliar. Nesta região, verificou-se também que o número de famílias chefiadas por mulheres era elevado.

A Região Norte, densamente povoada, tem extensão maior apenas que a do Centro. Apesar de elevada, a concentração populacional na região ficou abaixo das situações extremas registradas nas regiões Sul e Leste. Os distritos de Casa Verde, Limão, Freguesia do Ó, Santana, Tucuruvi e Vila Guilherme apareceram com melhores condições de vida e menor expressão de exclusão social. A exclusão social apareceu com maior intensidade nos distritos de Jaçanã e Vila Medeiros. Evidenciou-se também a precariedade da rede pública de esgoto e os distritos de Brasilândia e Vila Maria apresentaram elevado percentual neste sentido. Nesta região, existia, também, elevado número de famílias chefiadas por mulheres.

A Região Oeste era uma das menos povoadas, não obstante fosse urbanizada na maior parte de sua extensão. Perdizes era o distrito com maior índice populacional e a Barra Funda o que abrigava o menor índice da região. O distrito de Raposo Tavares é o que apresentou a mais grave situação de exclusão. Esta região foi considerada a terceira de menor exclusão social na cidade.

Os critérios estabelecidos, referentes a áreas com maior densidade populacional e maior demanda de atendimento, conforme mencionado, respaldou a escolha das VIJ pesquisadas. Os resultados da pesquisa, sistematizados, são descritos na seqüência, de forma a apresentar as condições socioeconômicas dos sujeitos pesquisados e um perfil das crianças sobre as quais perderam o pátrio poder.

Dados da pessoa destituída

Iniciativa de solicitação de providência judicial

Esta questão visou trazer informações sobre quem tomou a iniciativa de procurar ou de provocar a Justiça da Infância e da Juventude, visando solucionar alguma questão, a qual deu origem ao processo. Observe-se que o motivo da ação inicial nem sempre visou a destituição do pátrio poder, ação esta que, conforme previsto no art. 155 do ECA, só é iniciada por “provação do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse”. Geralmente, quando as pessoas procuraram ou foram encaminhadas à VIJ, o fizeram com vistas a alguma providência com relação à criança ou adolescente e, por diferentes razões, a ação culminou na perda do pátrio poder.

Do total dos autos consultados, a pesquisa constatou que a maioria (46,2%) foi autuada (isto é, oficializada pelo Cartório) após iniciativa dos guardiães da criança (guardiães de fato, em grande parte dos casos, que são aqueles que não haviam solicitado a guarda legal) em consultar ou solicitar pessoalmente aos profissionais da VIJ providências com relação ao caso ou por meio de petição dirigida ao juiz. Portanto, pessoas que já estavam cuidando da criança, por diferentes razões, dentre elas o acordo com a mãe e/ou o pai (especialmente com a mãe), por vezes antes

do nascimento, visando a adoção ou a entrega “espontânea” da criança. Ressalte-se que o termo “espontânea” tem que ser visto com certa reserva, pois existem fatores nem sempre evidentes, que condicionam a entrega de um filho.

O segundo maior número (22,0%) constatado pela pesquisa, refere-se a processos que tiveram início após encaminhamento do caso à VIJ por técnicos ou responsáveis por alguma instituição, na sua maioria do SOS Criança (organização governamental que, dentre outros, atua a partir de denúncias de maus tratos/abandono ou solicitação de abrigo) e, em seguida, dos hospitais. Nesses casos, verifica-se, dentre outros motivos, a suspeita de negligência, maus tratos, abandono da criança e problemas mentais por parte da mãe. O encaminhamento pelo SOS Criança (em especial, na área central, onde se localiza) teve significativa frequência em razão de sua maior atuação à época, ao contrário dos conselhos tutelares, que não aparecem e que, em algumas regiões, só recentemente passaram a ser mais atuantes.

A pessoa destituída tomou a iniciativa de recorrer à VIJ para alguma providência, em 28 (16,2%) dos casos pesquisados. Essa iniciativa nem sempre refletiu o desejo de entrega imediata do(a) filho(a). Por vezes, a pessoa procura a instituição judiciária visando, inicialmente, ao abrigamento temporário da criança até que reúna condições para voltar a cuidar dela.

Em número menor, aparece a iniciativa de providências por parte de parentes (que não eram guardiães), terceiros/desconhecidos e outros, indicador no qual foram incluídas também pessoas que não mantinham vínculo direto com a criança como, por exemplo, alguém que a tenha encontrado casualmente, em estado total de abandono.

De maneira geral, estes dados indicam que a procura de providências que culminam, após a atuação, na perda do pátrio poder tem se dado, de forma majoritária, por pessoas preocupadas com a situação da criança ou do adolescente, com o intuito de oferecer-lhe

proteção (na qual se inclui uma nova família) ou por organizações que os atendem. Tais dados revelam que quando a situação chega à VIJ, na maioria das vezes, a entrega da criança já aconteceu de fato e esta pode já estar integrada à família substituta.

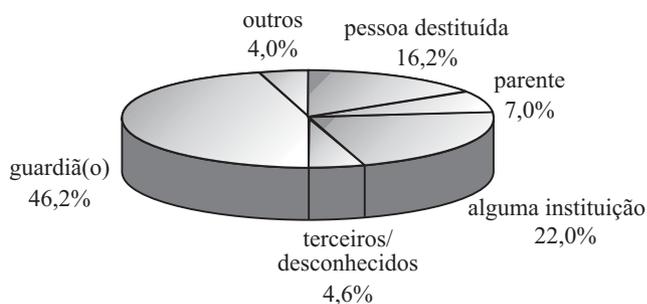
Ressalte-se que o total desta tabela (173) refere-se ao número de autos e não ao número de pessoas que perderam o pátrio poder (totalizado em 201). Isto porque, em alguns casos, a destituição do pai e a da mãe ocorreram nos mesmos autos.

Tabela 1.1

Iniciativa de solicitação de providência judicial		
pessoa destituída	28	16,2%
parente	12	7,0%
alguma instituição	38	22,0%
terceiros/desconhecidos	8	4,6%
guardiã(o)	80	46,2%
outros	7	4,0%
total	173	100,0%

Gráfico 1.1

Iniciativa de solicitação de providência judicial



Pessoa destituída

Dos autos pesquisados, foram constatadas 201 sentenças de destituição do pátrio poder, incluindo mães e pais.

Destas sentenças, a maioria (76,6%) refere-se a destituições de mães. Apenas 23,4% dos casos refere-se a pais destituídos do pátrio poder. Reportando-se aos dados da tabela 1.16, verifica-se que a maior parte desses pais perdeu o pátrio poder no mesmo período em que a mãe. Salienta-se que em nenhum caso a criança foi registrada apenas pelo pai (o que pode ser confirmado nos dados da tabela 2.2). Em algumas situações, o pai, quando registrou a criança, pode ter sido destituído em outra época, fora do período delimitado para a pesquisa. O mais freqüente, conforme se pode inferir pelo conjunto dos dados, é que a maioria dos homens (pais) não assumiu nenhuma responsabilidade sobre o filho.

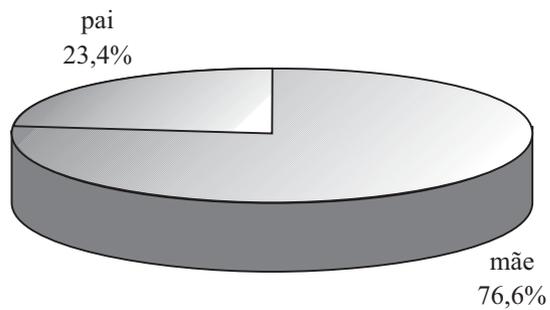
Os dados evidenciam que o número de mulheres que, por algum motivo, perdeu os direitos sobre filhos, é bastante superior ao de homens na mesma situação. Confirma-se, assim, que estas, apesar das mudanças que vêm ocorrendo nas relações homem – mulher, continuam sendo as principais e, por vezes, as únicas responsáveis e responsabilizadas pelos cuidados (ou descuidos) com os filhos. Conforme os dados coletados indicam, esse fato traduz-se também na responsabilidade pela entrega dos filhos para outros cuidarem, com a conseqüente perda do pátrio poder e a culpa social por esse ato. O homem, de forma geral, parece ser pouco cobrado a respeito de seus deveres e obrigações com a geração e a proteção dos filhos. A questão de gênero revelou-se nesta pesquisa, mostrando que o significado do ser homem e ser mulher, historicamente construído, impõe à mulher a responsabilidade pelos cuidados das crianças – os quais, em muitos dos casos estudados, vieram acrescidos, também, pela responsabilidade pelo provimento material da família.

Tabela 1.2

Pessoa destituída		
mãe	154	76,6%
pai	47	23,4%
total	201	100,0%

Gráfico 1.2

Pessoa destituída



Motivo da entrega ou da retirada da criança

Vários são os motivos que podem contribuir para a entrega ou a retirada de uma criança dos pais (e que culminam na perda do pátrio poder), tendo aparecido em alguns casos mais de um motivo em uma mesma ação. Optou-se nesta pesquisa por indicar apenas aquele motivo que apareceu com maior destaque em cada ação, de forma a possibilitar a quantificação.

Nos casos pesquisados, a alegada carência socioeconômica por parte da mãe ou pai que entregou o filho (impeditiva de arcar com o atendimento às necessidades básicas da criança), esteve na base de 47,3% das ações. Salienta-se que, geralmente, essas pessoas apontaram também a falta de apoio do outro genitor e de familiares. Cabe lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 23, afirma que “a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder”. Ressalte-se que tal forma de carência não aparece de maneira explícita nos casos pesquisados como motivo da destituição. A mãe ou o pai que entregou o filho foi quem apontou tal situação e, muitas vezes, o fez por ocasião da entrega da criança para outra pessoa ou, em alguns casos que envolviam apenas a mãe, esta o fez durante o período de gestação.

O abandono aparece de forma expressiva (31,2%). Como o conceito de abandono é bastante amplo, optou-se inicialmente por considerá-lo apenas nas situações em que a criança foi deixada pela mãe e/ou pai em estado de abandono total. Todavia, após a aplicação do pré-teste do instrumento de pesquisa, decidiu-se indicar como abandono também o ato em que mãe e/ou pai deixou o filho aos cuidados de outros (pessoas ou instituições), não mantendo mais contato nem deixando pistas para sua localização.

Também foi constatado índice significativo de pais negligentes com os filhos (9,5%), violando seus direitos mais elementares, nos quais se incluem os cuidados básicos indispensáveis a um ser

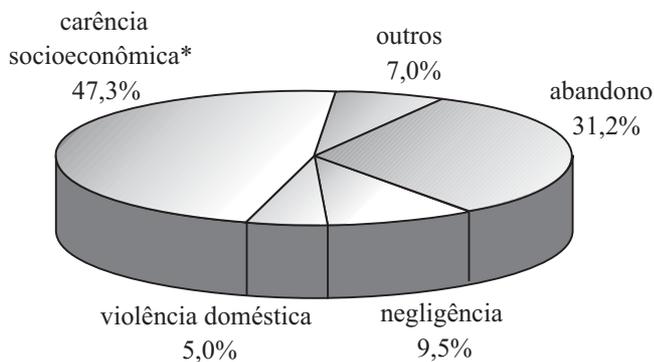
Tabela 1.3

Motivo da entrega ou da retirada da criança		
abandono	63	31,2%
negligência	19	9,5%
violência doméstica	10	5,0%
carência socioeconômica*	95	47,3%
outros	14	7,0%
total	201	100,0%

*Alegação da mãe, pai ou responsável

Gráfico 1.3

Motivo da entrega ou da retirada da criança



*Alegação da mãe, pai ou responsável

humano em desenvolvimento (alimentação, saúde, segurança, etc.). Observou-se que as situações de negligência não se relacionaram, necessariamente, à carência socioeconômica.

Evidenciou-se em 5,0% dos casos que o motivo principal que culminou na ação de perda do pátrio poder ocorreu em razão de que pais submetiam seus filhos à violência doméstica (maus tratos físicos, abuso sexual ou psicológico), de forma ativa ou por omissão.

Diversos outros motivos ainda foram constatados, culminando no processo de perda do pátrio poder, dentre eles, o fato da mãe estar presa, ser doente mental e a gravidez decorrente de estupro (7,0%).

Salienta-se que em diversos casos analisados apareceram indicações de ausência de vínculos afetivos da mãe e/ou do pai com a criança em alguns registros contidos nos autos. Entretanto, não foi possível a quantificação desses dados em razão da amplitude e da subjetividade que envolve tal conceito.

De quantos filhos foi destituída

As informações revelam o número de filhos sobre o qual a mãe ou o pai perdeu o pátrio poder, apenas no período delimitado para a pesquisa. Dados referentes a eventuais destituições de outros filhos, fora do período pesquisado, não foram coletados.

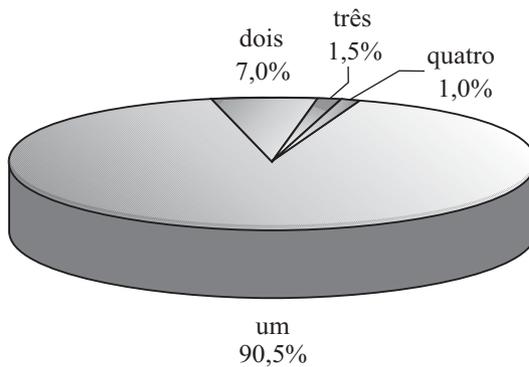
A grande maioria das pessoas (90,5%) foi destituída do pátrio poder de apenas um filho, embora muitas das mães e pais tenham tido outros filhos (ver tabela 1.15). Conforme já observado nos dados da tabela 1.1, a iniciativa de providências judiciais junto à VIJ parte, muitas vezes, de pessoas interessadas na guarda de direito ou na adoção de uma criança. Desse modo, a destituição pode acabar acontecendo em função de uma determinada criança, com vistas a estas medidas.

Conforme os dados coletados indicam, é relativamente menor o número de pessoas que perdeu o pátrio poder de dois filhos (7,0%). Observa-se ainda que três pessoas foram destituídas de três filhos e duas perderam o pátrio poder de quatro filhos.

Tabela 1 4

De quantos filhos foi destituída		
um	182	90,5%
dois	14	7,0%
três	3	1,5%
quatro	2	1,0%
total	201	100,0%

Gráfico 1.4
De quantos filhos foi destituída



Faixa etária

A maior parte das mães que perdeu o pátrio poder encontra-se nas faixas etárias de 21 a 24 anos (25,3%) e 25 a 29 anos (24,0%), enquanto a maioria dos pais encontra-se nas faixas etárias de 25 a 29 anos (21,3%) e acima de 35 anos (25,5%), portanto, na faixa da população caracterizada como adulta.

No que se refere aos genitores com menos de 20 anos de idade, constatou-se 16,2% de mães (somatória de 0,7% com menos de 15 anos, 3,2% entre 15 a 17 anos e 12,3% entre 18 a 20 anos) e 6,3% de pais (somatória de 2% entre 15 a 17 anos e 4,3% entre 18 a 20 anos).

É importante destacar que as pessoas com menos de 21 anos de idade, solteiras, precisam ser representadas ou assistidas pelos seus responsáveis legais para serem destituídas do pátrio poder. Conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, “os menores de 16 anos serão representados e os maiores de 16 e os menores de 21 anos serão assistidos por seus pais, tutores ou curadores na forma da legislação civil ou processual” (artigo 142) e “a autoridade judiciária dará curador especial à criança ou adolescente, sempre que os interesses desses colidirem com os de seus pais ou responsável, ou quando carecer de assistência legal ainda que eventual” (parágrafo único). Nas práticas das VIJ, observa-se que vem ocorrendo um aumento do número de pais e mães adolescentes que têm seus filhos assumidos por avós ou outros parentes, por meio da guarda judicial ou que são auxiliados por estes nos cuidados com a criança. Tal situação, para ser analisada, necessita de uma visão mais ampliada do conceito de família e de situação conjugal.

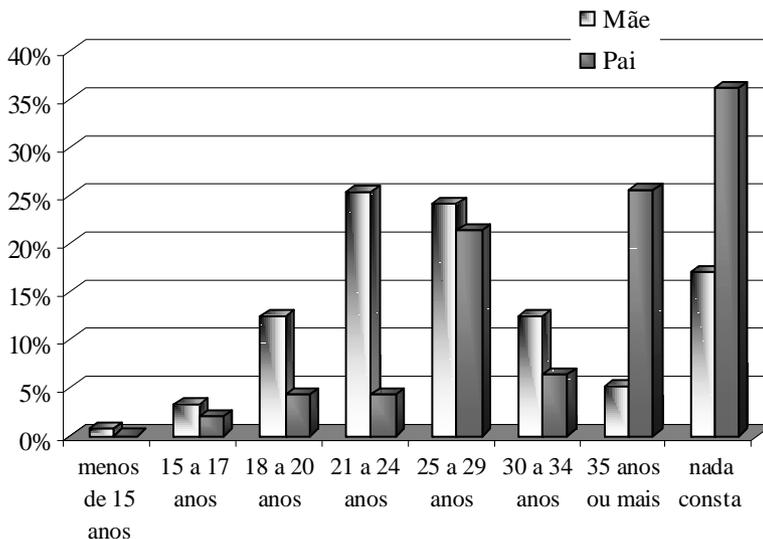
Constatou-se número expressivo referente à ausência de informações sobre essa questão, totalizando 17,0% das mães e 36,2% dos pais. Tal fato pode ser justificado por diversas razões, dentre elas a não localização das pessoas, a falta de documentação pessoal anexada aos autos e a não inclusão da informação por ocasião do relato dos estudos técnicos ou audiências.

Tabela 1.5

Faixa etária	Mãe		Pai	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
menos de 15 anos	1	0,7%	-	0,0%
15 a 17 anos	5	3,2%	1	2,0%
18 a 20 anos	19	12,3%	2	4,3%
21 a 24 anos	39	25,3%	2	4,3%
25 a 29 anos	37	24,0%	10	21,3%
30 a 34 anos	19	12,3%	3	6,4%
35 anos ou mais	8	5,2%	12	25,5%
nada consta	26	17,0%	17	36,2%
total	154	100,0%	47	100,0%

Gráfico 1.5

Faixa etária



Etnia

Há uma ausência de dados com relação à questão da etnia do pai e da mãe, na proporção de 68,1% e 50,7% respectivamente.

Não foram encontradas pessoas da etnia amarela e indígena, enquanto o percentual das de etnia branca (26,6% de mães e 12,8% de pais) aproxima-se daquele referente ao da etnia preta (22,7% de mães e 19,1% de pais), subdividida esta última em preta e parda, conforme registro nos autos.

Quando se trata da mesma informação referente à criança, como pode ser visto nos dados da tabela 2.5, a variável cor aparece de forma mais expressiva, o que pode ser explicado pelo fato dos pretendentes à adoção apontarem suas preferências quanto a esta e outras características da criança que desejam, ao se cadastrarem nas VIJ. Há, portanto, uma preocupação maior em constar essa informação nos autos.

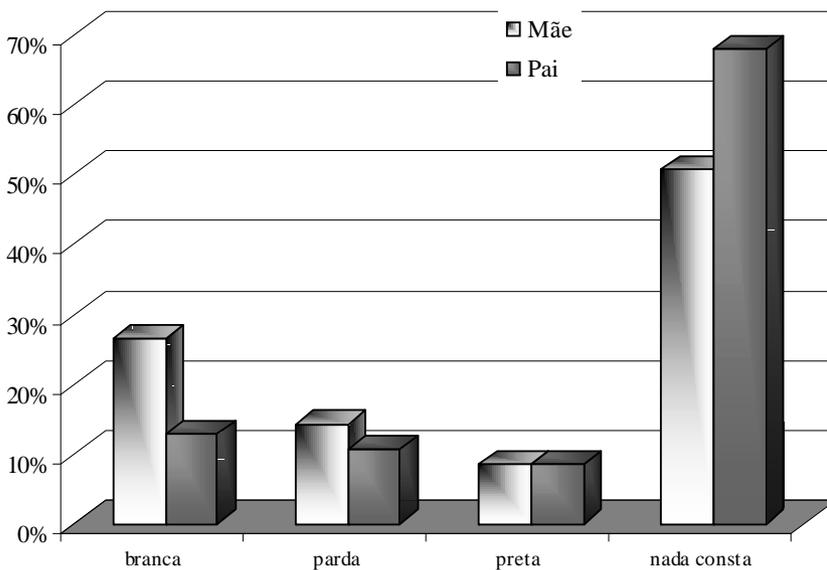
De maneira geral, evidenciou-se a existência de poucas informações quanto aos traços físicos das pessoas e aí se inclui a cor da pele. Embora essa seja uma questão geradora de polêmica e não ignorando que pode ser permeada por uma possível atitude discriminatória ou preconceituosa, considera-se necessário manter informações que possam ser valiosas em algum momento, especialmente, na busca da origem daquele que foi adotado. Muitas vezes os profissionais que acompanham o caso nas VIJ podem ser as únicas testemunhas sobre quem era aquela pessoa ou sobre sua história de vida, anteriormente à inserção em uma outra família.

Tabela 1.6

	Etnia			
	Mãe		Pai	
branca	41	26,6%	6	12,8%
parda	22	14,3%	5	10,6%
preta	13	8,4%	4	8,5%
nada consta	78	50,7%	32	68,1%
total	154	100,0%	47	100,0%

Gráfico 1.6

Etnia



Situação conjugal

As informações sobre a situação conjugal indicam elevado número de mães solteiras destituídas do pátrio poder (57,8%), diferentemente dos pais, cujo percentual é menor (19,1%). Esses dados foram considerados com base nos registros contidos nos autos, os quais muitas vezes indicaram que tal pessoa vivia sozinha.

Para o estado conjugal casado, considerou-se as situações em que a pessoa era casada no civil ou no religioso ou vivia em união conjugal (independentemente da legalização ou reconhecimento religioso), pois, conforme dispõe a Constituição Federal, a união estável entre o homem e a mulher é reconhecida para efeito da proteção do estado (art. 226, parágrafo 3º). Nesse sentido, foram agrupados no indicador casada(o) com genitor(a) da criança, 14 mães e 11 pais; no indicador casada(o) com outro(a) foram constatados oito mães e três pais. Portanto, o número de mães casadas foi proporcionalmente inferior ao de pais. Observou-se, ainda, a existência de oito mães e seis pais separados de seus respectivos cônjuges ou companheiras(os). É importante observar que as informações possíveis de serem coletadas a respeito desta questão indicam também a diversidade de formas de união ou de arranjos familiares, os quais têm de ser levados em conta nos estudos sobre a família contemporânea.

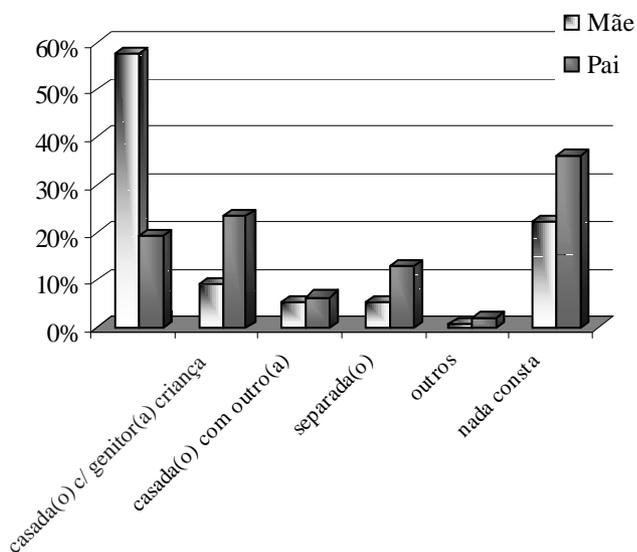
A análise dos resultados da questão aponta, portanto, dados significativos que confirmam que, na maioria dos casos, a mãe é a responsável sozinha pelos cuidados dos filhos, nem sempre contando com o pai da criança para dividir tais responsabilidades. Observou-se, ainda, ao se reportar aos dados das tabelas que trazem informações sobre escolaridade, ocupação/trabalho e renda (1.9, 1.10 e 1.11), que o baixo nível de escolaridade e a falta de qualificação profissional podem trazer como conseqüência o desemprego ou a inserção no trabalho doméstico, o que pode impedir ou dificultar a mãe que vive sozinha de permanecer ou encontrar alternativas para cuidar dos filhos, notadamente, quando reside no local de emprego.

Nesta questão, verifica-se também um número significativo de falta de informações: 22,1% de mães e 36,2% de pais, o que, tal como explicado em outras tabelas, pode ser justificado pela ausência desses dados no registro dos estudos técnicos e das audiências, falta de documentação ou não localização dos pais.

Tabela 1.7

Situação conjugal				
	Mãe		Pai	
solteira(o)	89	57,8%	9	19,1%
casada(o) c/ genitor(a)/criança	14	9,1%	11	23,4%
casada(o) com outro(a)	8	5,2%	3	6,4%
separada(o)	8	5,2%	6	12,8%
outros	1	0,6%	1	2,1%
nada consta	34	22,1%	17	36,2%
total	154	100,0%	47	100,0%

Gráfico 1.7
Situação conjugal



Local de nascimento

Há expressivo número de pessoas destituídas do pátrio poder que nasceu em São Paulo, capital (25,3% de mães e 17,0% de pais) e na região Nordeste (30,0% de mães e 23,4% de pais). Embora não registrado na tabela, observou-se nesta região maior contingente de pessoas naturais do Estado da Bahia. Ao somar os números referentes à cidade de São Paulo, Grande São Paulo e interior do estado, verifica-se que praticamente igualam-se àqueles referentes à região Nordeste do país. Tal fato pode ser explicado em razão do grande número de migrantes nordestinos na cidade de São Paulo, conforme já apontaram diversas pesquisas.

Com relação às regiões Norte e Centro-oeste, indicadores referentes à mães não são constatados e quanto aos pais, os números são inexpressivos.

Da região Sudeste, excetuando-se o Estado de São Paulo, verifica-se a procedência de 7,8% de mães e 6,4% de pais, tendo sido constatada, por ocasião da consulta aos autos, a maior concentração de pessoas que nasceu no Estado de Minas Gerais.

Observa-se no cotidiano das práticas nas VIJ que mães e pais oriundos de outros estados, muitas vezes encontram-se sozinhos nesta Capital, estando desempregados ou exercendo atividades com baixa remuneração. As dificuldades em conseguir apoio para os cuidados com a criança, seja junto a programas de auxílio (tabela 1.14), seja em creches ou com familiares e conhecidos, pode levá-los à busca de melhores possibilidades de vida para a criança, por meio da sua entrega para outros cuidarem, o que também pode indicar afeto por ela.

Com relação às pessoas estrangeiras, aparece apenas uma mãe que perdeu o pátrio poder, a qual viajou para seu país, não retornando ao Brasil. A criança aqui permaneceu aos cuidados de terceiros.

Percebe-se número elevado de falta de informações sobre esta questão: 22,8% de mães e 34,0% de pais, o que pode ser justificado pelas mesmas razões já apontadas em tabelas anteriores.

Tabela 1.8

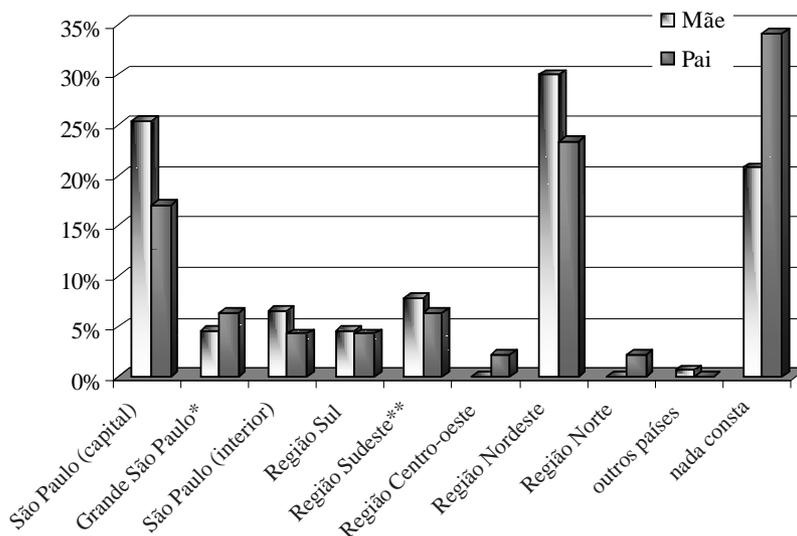
Local de nascimento	Mãe		Pai	
	Conteúdo	Porcentagem	Conteúdo	Porcentagem
São Paulo (capital)	39	25,3%	8	17,0%
Grande São Paulo*	7	4,5%	3	6,4%
São Paulo (interior)	10	6,5%	2	4,3%
Região Sul	7	4,5%	2	4,3%
Região Sudeste**	12	7,8%	3	6,4%
Região Centro-oeste	-	0,0%	1	2,1%
Região Nordeste	46	30,0%	11	23,4%
Região Norte	-	0,0%	1	2,1%
outros países	1	0,6%	-	0,0%
nada consta	32	20,8%	16	34,0%
total	154	100,0%	47	100,0%

*Exceto a capital

**Exceto o Estado de São Paulo

Gráfico 1.8

Local de nascimento



*Exceto a capital

**Exceto o Estado de São Paulo

Escolaridade, trabalho/ocupação e renda

Escolaridade

Há um baixo nível de escolaridade dos pais. As informações encontradas mostram que do total de dez pais (21,4%), dois são analfabetos, dois tiveram acesso ao ensino fundamental incompleto e seis “sabem ler e escrever”, únicas referências encontradas nos autos sobre a questão. Quanto às mães sobre as quais se obteve dados, do total de 53 (34,3%), nove são analfabetas, vinte possuem o ensino fundamental incompleto e vinte “sabem ler e escrever”. Apenas uma mãe cursou o ensino médio completo.

Sobre a informação de escolaridade, verificou-se também falta de registro nos autos. Nessa questão, é bastante expressivo o percentual relativo à falta de informações: 65,6% das mães e 78,6% dos pais. Mesmo que tal fato possa ser explicado pela não localização de muitos pais e mães, tal justificativa não abrangeria números tão altos, o que sugere que essa informação não tenha sido considerada relevante no registro dos estudos realizados ou mesmo nas audiências.

É necessário levar em conta que o baixo nível de escolaridade contribui para que as pessoas, quando inseridas no mercado de trabalho formal ou informal, o sejam em ocupações que, geralmente, não exigem maior qualificação, além de oferecerem baixa remuneração, o que se confirma neste caso ao se verificar os indicadores referentes a trabalho/ocupação (tabela 1.10) e renda (tabela 1.11).

Também precisa ser levado em consideração que a população de baixa renda ou sem renda tem maior dificuldade de acesso à educação formal, principalmente na idade adulta, muitas vezes pelas precárias condições de ensino, além de eventuais dificuldades para conciliar trabalho e escola.

Trabalho/ocupação

Os dados coletados a respeito do trabalho ou ocupação da pessoa destituída, por si só, revelam que esta se encontra entre os segmentos mais pobres da população. Situação confirmada também pelos indicadores de renda (tabela 1.11).

O desemprego aparece como a situação constatada mais presente (19,5% das mães e 12,7% dos pais). Mesmo não considerando que a variável “do lar” (10,4%) pressupõe que a mulher não tem rendimentos próprios, os números coletados indicam percentual maior de mulheres do que homens desempregados. Ainda que o número de homens destituídos seja bastante inferior ao de mulheres, a proporção dos que mantêm alguma forma de atividade de trabalho lhes é mais favorável.

As pessoas que trabalham o fazem em ocupações que não exigem qualificação mais aprimorada, ou seja, aquelas que normalmente oferecem baixos rendimentos como, por exemplo, o trabalho doméstico para as mulheres (20,1%). Ocupação esta que dificilmente permite à mãe levar a criança em sua companhia, o que, se aliado à precária rede de atendimento social no que se refere à creches, pode deixá-la, por vezes, sem alternativas para o cuidado dos filhos.

As ocupações que se inserem no comércio formal – como balconistas, vendedores, recepcionistas, entre outras –, também estão entre aquelas com baixa remuneração no mercado de trabalho. Ressalte-se que as “ocupações variadas”, que aparecem na seqüência, referem-se àquelas em que a pessoa exerce mais de uma atividade, como o serviço de faxina em um dia e o comércio ambulante em outro. As atividades mais comumente exercidas pelos pais também situam-se entre aquelas com baixa remuneração como, por exemplo, o trabalho na construção civil e ajudante geral.

Essa informação não constava dos autos em significativos números de 50 casos (32,5%) de mães e 17 (36,1%) de pais. A leitura dos documentos revelou que esses casos incluem desde a

falta de um relato mais detalhado das entrevistas técnicas ou registro da audiência até situações em que a mãe e/ou pai não foram localizados ou tomaram rumo ignorado no decorrer do processo. De qualquer forma, quase sempre se evidenciou alguma informação indicando que os genitores situam-se entre a população pobre, por exemplo, conforme a alegação de falta de condições econômicas para cuidar da criança (tabela 1.3).

Renda

Dos casos em que se obteve a informação, o percentual maior refere-se à ausência de rendimentos – 23,4% das mães e 12,8% dos pais. O fato do número de mães sem rendimentos (36) ser maior do que aquele referente às desempregadas (tabela 1.10), pode ser justificado se for considerado que a mulher “do lar” pode, eventualmente, ter informado nos autos o recebimento de alguma forma de auxílio. Observa-se também que a variável “instável” foi incluída para mostrar as situações em que a pessoa não percebia rendimentos fixos, o que revela, também, a ausência de emprego regular.

Os demais indicadores demonstram que quando têm rendimentos, a maioria, sobretudo as mães, concentra-se nos níveis que vão de um até dois salários mínimos. A parcela que supera este valor é inexpressiva (cinco mães e três pais).

Considerando também que os valores de renda coletados referem-se ao ganho bruto daquela pessoa, portanto, não levando em conta suas despesas básicas e com os eventuais dependentes, não resta dúvida de que grande parte dessas pessoas que perderam o pátrio poder localizam-se entre as mais carentes econômica e socialmente.

Tal como as informações anteriores acerca do trabalho/ocupação, a ausência de dados sobre o nível de rendimentos das pessoas destituídas do pátrio poder é bastante expressiva (92 mães e 33 pais), superando o

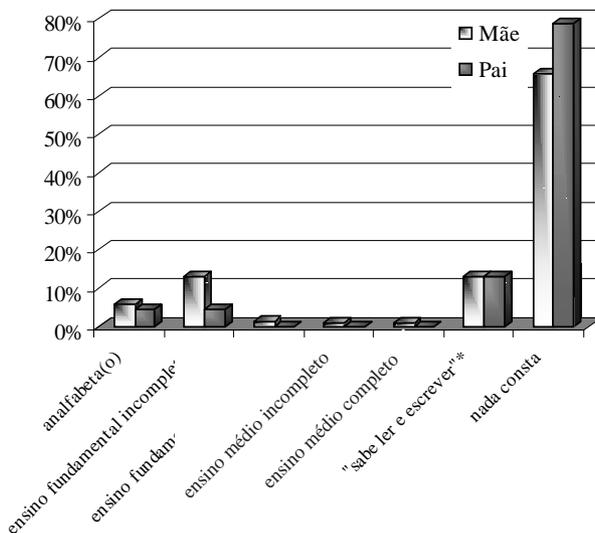
número referente àqueles sobre os quais se obteve a informação. Ressalte-se que o elevado número de autos sem esta informação não prejudicou os resultados obtidos, pois, conforme o conjunto dos indicadores da pesquisa demonstram, a carência socioeconômica apareceu de forma predominante entre os sujeitos.

Tabela 1.9

Escolaridade				
	Mãe		Pai	
analfabeto(o)	9	5,9%	2	4,3%
ensino fundamental incompleto	20	13,0%	2	4,3%
ensino fundamental completo	2	1,3%	-	0,0%
ensino médio incompleto	1	0,6%	-	0,0%
ensino médio completo	1	0,6%	-	0,0%
"sabe ler e escrever"*	20	13,0%	6	12,8%
nada consta	101	65,6%	37	78,6%
total	154	100,0%	47	100,0%

*Conforme registro nos autos

Gráfico 1.9
Escolaridade



*Conforme registro nos autos

Tabela 1.10

Trabalho/ocupação				
	Mãe		Pai	
desempregada(o)	30	19,5%	6	12,7%
do lar	16	10,4%	-	0,0%
doméstica(o)	31	20,1%	-	0,0%
no comércio formal	13	8,4%	4	8,5%
ambulante	3	2,0%	2	4,3%
ocupações variadas	4	2,6%	-	0,0%
na construção civil	-	0,0%	4	8,5%
ajudante geral	-	0,0%	3	6,4%
lavrador(a)	-	0,0%	2	4,3%
caseira(o)	-	0,0%	2	4,3%
segurança	-	0,0%	2	4,3%
outras(os)	7	4,5%	5	10,6%
nada consta	50	32,5%	17	36,1%
total	154	100,0%	47	100,0%

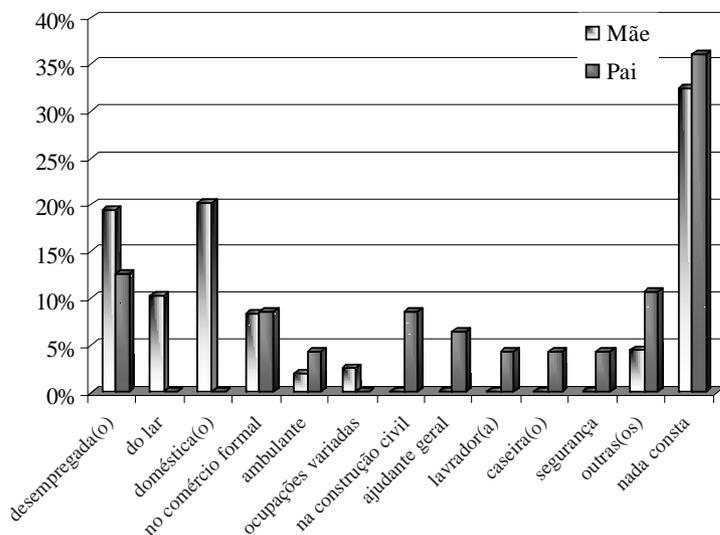
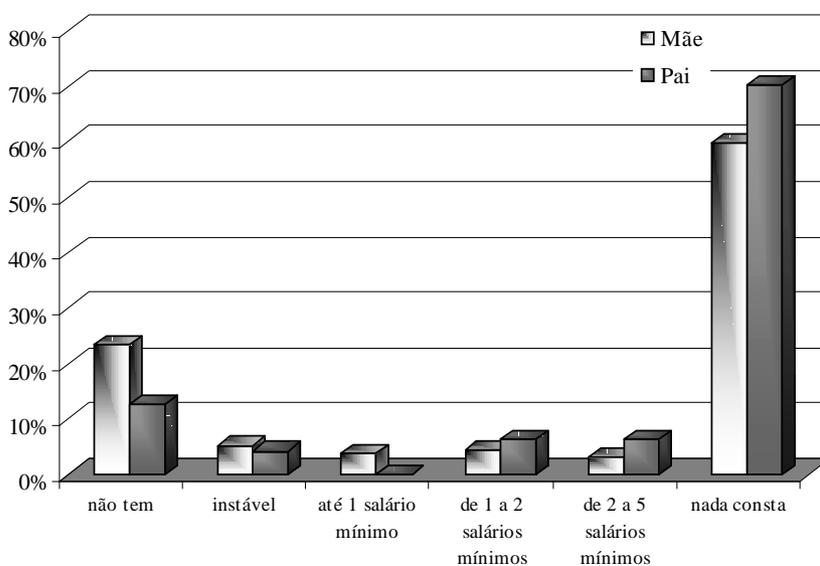
Gráfico 1.10
Trabalho/ocupação

Tabela 1.11

Renda				
	Mãe		Pai	
não tem	36	23,4%	6	12,8%
instável	8	5,2%	2	4,3%
até 1 salário mínimo	6	3,9%	-	0,0%
de 1 a 2 salários mínimos	7	4,5%	3	6,4%
de 2 a 5 salários mínimos	5	3,2%	3	6,4%
nada consta	92	59,8%	33	70,1%
total	154	100,0%	47	100,0%

Gráfico 1.11

Renda



Com quem morava por ocasião da perda do pátrio poder

Esta questão teve como objetivo conhecer como vive a pessoa destituída, e se esta contou com o apoio de familiares, companheiro (a) ou amigos, durante a tramitação do processo de destituição do pátrio poder.

Observou-se que 24,7% das mães e 17,0% dos pais permanecem no convívio de familiares, o que leva a pensar numa relação de interdependência, no que se refere à sobrevivência do grupo familiar. Outras mães (5,8%) moram com amigos, como forma de apoio mútuo.

Os dados indicam 5,8% de mães e 4,3% de pais incluídos na variável “outros”. Ressalte-se que dentre essas pessoas, algumas viviam em instituições, na ocasião da perda do pátrio poder. Algumas, por serem consideradas instituições totais (o que implica na privação de liberdade), impediam as pessoas de exercerem a maternidade ou paternidade. Verifica-se, também, casos em que a pessoa destituída encontrava-se hospitalizada, em virtude de problemas de saúde, tanto físicos como mentais.

Aparece ainda a informação referente a “emprego”, indicando a existência de três mães e de um pai que viviam em seu local de trabalho, podendo-se inferir que tal situação dificulta a permanência dos filhos sob a sua guarda (de fato).

Observou-se número significativo de mães vivendo sozinhas, o que pode confirmar, em conjunto com outras informações desta pesquisa, que em grande parte dos casos a mulher não contava com o apoio do pai da criança ou dos familiares para cuidar dos filhos.

Outra informação significativa refere-se à convivência da pessoa destituída com o pai ou mãe da criança ou outro(a) companheiro(a). Pode-se inferir, por meio desta informação, que a convivência marital e ou familiar não implica necessariamente na possibilidade e motivação para permanecer com os filhos.

Verifica-se que o indicador “nada consta” é o que apresentou

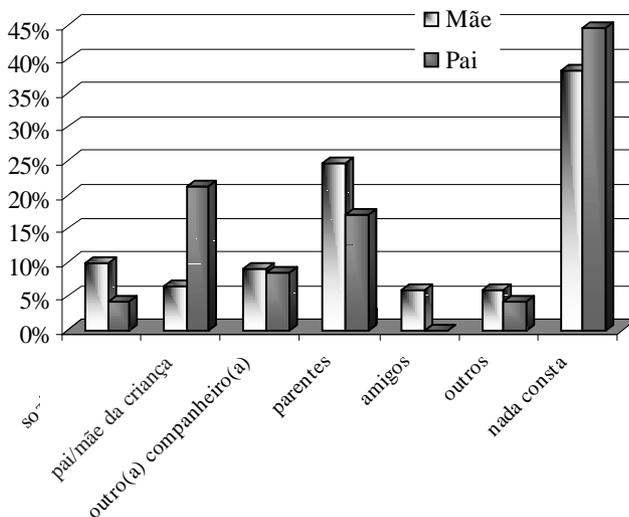
maior expressão nos dados da tabela: 38,4% das mães e 44,6% dos pais. Tal constatação sugere que a questão apontada pode ter sido considerada irrelevante na elaboração do relato dos estudos técnicos ou, então, que os pais não foram localizados, impossibilitando a realização dos estudos, dentre outros motivos.

Tabela 1.12

Com quem morava por ocasião da perda do pátrio poder				
	Mãe		Pai	
sozinha(o)	15	9,7%	2	4,3%
pai/mãe da criança	10	6,5%	10	21,3%
outro(a) companheiro(a)	14	9,1%	4	8,5%
parentes	38	24,7%	8	17,0%
amigos	9	5,8%	-	0,0%
outros	9	5,8%	2	4,3%
nada consta	59	38,4%	21	44,6%
total	154	100,0%	47	100,0%

Gráfico 1.12

Com quem morava por ocasião da perda do pátrio poder



Tipo de moradia

Na questão “tipo de moradia”, a ausência de informação revela-se elevada, sobressaindo-se entre as demais: 71,4% das mães e 70,2% dos pais. Deve-se considerar as situações em que os pais não foram localizados, não sendo possível, portanto, a realização de estudos técnicos e audiências, além dos casos daqueles que não se dispuseram a fornecer muitas informações. O que não exclui a possibilidade de que esse dado pode ter sido considerado irrelevante ao se realizar o registro das diversas formas de contato que as pessoas atendidas mantêm na VIJ, no decorrer do processo.

As informações recolhidas mostram, por um lado, que 32 mães e 10 pais habitam em casas de alvenaria, não tendo sido coletados dados que possam identificar as reais condições dessas moradias.

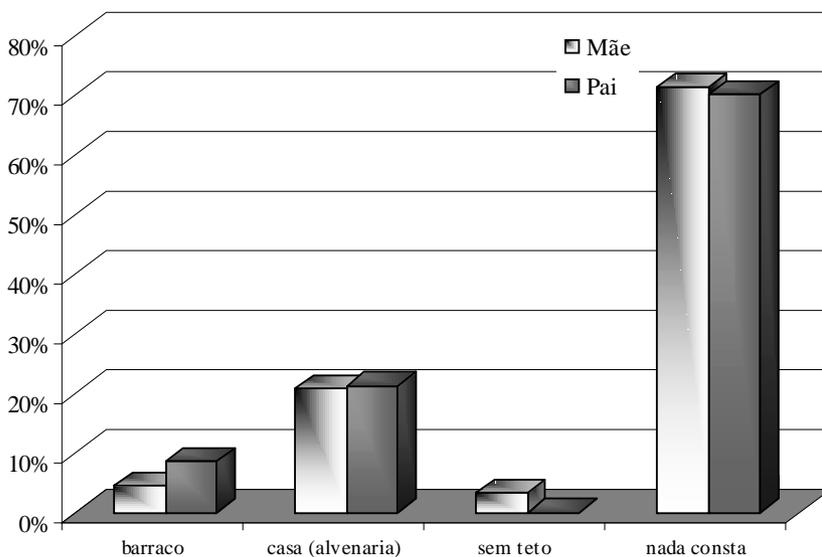
Por outro lado, observa-se que parte das pessoas destituídas tem como local de moradia favelas e vias públicas, o que leva a inferir que estas vivenciam situação de carência socioeconômica ou de miserabilidade.

Tabela 1.13

Tipo de moradia				
	Mãe		Pai	
barraco	7	4,5%	4	8,5%
casa (alvenaria)	32	20,9%	10	21,3%
sem teto	5	3,2%	-	0,0%
nada consta	110	71,4%	33	70,2%
total	154	100,0%	47	100,0%

Gráfico 1.13

Tipo de moradia



Acesso a programas de auxílio

Um percentual expressivo das informações encontradas (22,0%) indica o não acesso a programas de auxílio por parte de pessoas que entregam ou têm seus filhos retirados. Programas estes que se presume, em algumas situações (notadamente quando se verifica a existência de vínculos afetivos) poderiam possibilitar a permanência dos filhos no convívio dos familiares.

De acordo com os dados possíveis de se obter, apenas 4,0% tiveram oportunidade de usufruir de algum tipo de auxílio. Mesmo assim, o auxílio recebido não implicou, necessariamente, outro direcionamento à situação da criança.

Aparece de forma expressiva a ausência de informações, pois em 74,0% dos casos não se obteve dados referentes ao “Acesso a programas de auxílio”, sugerindo que nos estudos realizados ou nas audiências, este dado não foi considerado importante para ser verificado ou, sobretudo, registrado. Não se pode deixar de considerar que muitas mães e pais não foram localizados durante a tramitação do processo de destituição e tal fato também contribuiu para a não obtenção da informação.

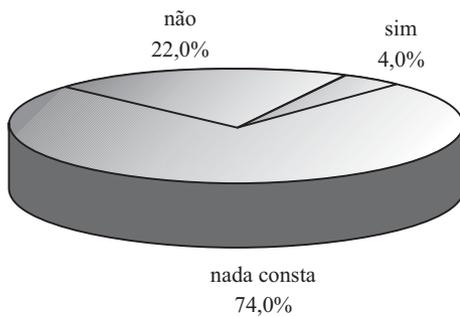
O conhecimento advindo da prática nas VIJ aponta que são escassos os recursos disponíveis para se possibilitar alternativas de assistência, trabalho e renda para os pais, e creches ou outras formas de abrigo às crianças. Dessa forma, mesmo nas situações em que se percebe a existência de vínculos afetivos, os profissionais lidam com dificuldades para concretizar a inserção das pessoas em programas de auxílio – o que confirma o pouco investimento do Estado na implementação da lei que prevê este tipo de programas (ECA, artigo 23, parágrafo único). Registre-se também que não apareceram situações em que o Poder Executivo foi acionado judicialmente para oferecer tais formas de auxílio.

Tabela 1.14

Acesso a programas de auxílio		
não	38	22,0%
sim	7	4,0%
nada consta	128	74,0%
total	173	100,0%

Gráfico 1.14

Acesso a programas de auxílio



Outros filhos

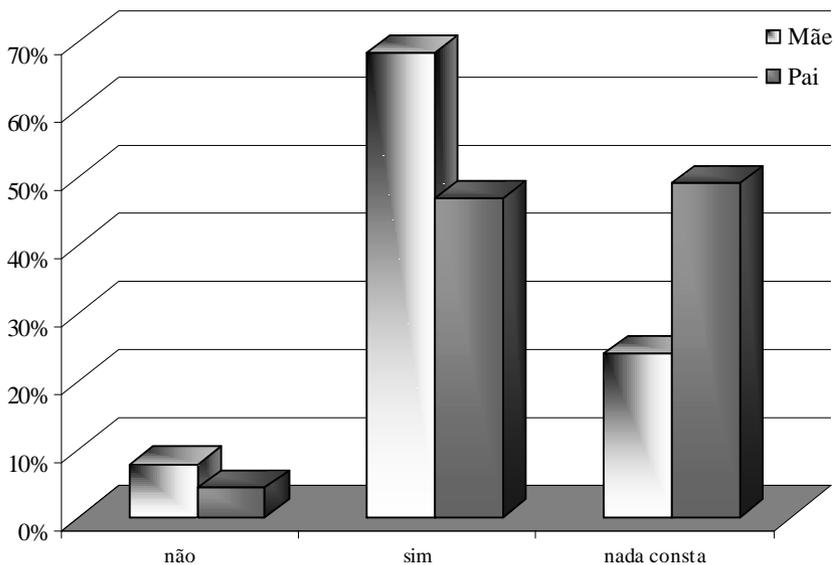
É expressiva a quantidade de mães com outros filhos, além daquele sobre o qual perdeu o pátrio poder (68,2%), enquanto o número de pais que têm outros filhos é bem menor (em razão, provavelmente, da menor proporção de pais que aparecem na pesquisa). Mais uma vez fica evidente a responsabilidade das mães pelos filhos, na maioria das vezes sem o auxílio paterno.

A incidência de falta de informações a respeito desta variável é a segunda maior encontrada na pesquisa, totalizando 37 mães e 23 pais. Embora durante a fase de coleta de dados se tenha tentado obter informações mais completas referente à existência de outros filhos e com quem estavam, não foi possível o conhecimento de informações consideradas válidas, em razão dos poucos dados registrados a respeito. A constatação sugere que esses dados não foram considerados relevantes para a elaboração dos estudos ou para registro nos relatórios. Outra consideração que pode ser apontada é que a mãe ou pai não foram localizados no decorrer do processo de destituição.

Tabela 1.15

Outros filhos				
	Mãe		Pai	
não	12	7,8%	2	4,3%
sim	105	68,2%	22	46,8%
nada consta	37	24,0%	23	48,9%
total	154	100,0%	47	100,0%

Gráfico 1.15
Outros filhos



Situação do outro genitor (quando só um deles foi destituído)

A situação do outro genitor, nos casos em que somente um deles foi destituído do pátrio poder, pode ter sido revelada pela mãe ou pai, outra pessoa ou instituição envolvida com a ação, durante o atendimento nas Varas da Infância e da Juventude.

Com relação ao indicador “desconhecido”, observou-se que em 37 processos nos quais a mãe foi destituída, a situação do outro genitor não foi identificada, podendo-se inferir que a pessoa não soube ou não se dispôs a fornecer tal informação ou que não houve outros meios para obtê-la.

Quanto ao indicador “conhecido/paradeiro ignorado”, verificou-se que em 21 processos nos quais constava que a mãe foi destituída, o outro genitor da criança era conhecido (havia alguma informação sobre ele). Entretanto, desconheceu-se seu paradeiro, durante toda a tramitação do processo. Quando o pai foi destituído, observa-se que em apenas um caso, no qual a genitora foi declarada conhecida, desconhecia-se seu paradeiro.

Em 18 processos, nos quais a mãe foi destituída, o outro genitor era conhecido, porém, não apresentava convivência conjugal. E, nos casos em que somente o pai foi destituído, em dois processos a genitora era conhecida e não apresentava convivência conjugal.

A respeito do indicador “conhecido/convive”, em dois casos, quando a mãe perdeu o pátrio poder, o genitor da criança era conhecido e apresentava convivência conjugal, ocorrendo o mesmo nos casos em que o pai foi destituído. Em oito processos, quando a mãe foi destituída, o genitor havia falecido e em seis casos, por ocasião da destituição do pai, a genitora havia falecido.

Quanto ao indicador “destituído em outra data”, em dois casos, quando a mãe foi destituída, ocorreu a destituição do outro genitor em data diferente. Em sete casos, em que houve a destituição do pai, a genitora já havia perdido o pátrio poder em outra data.

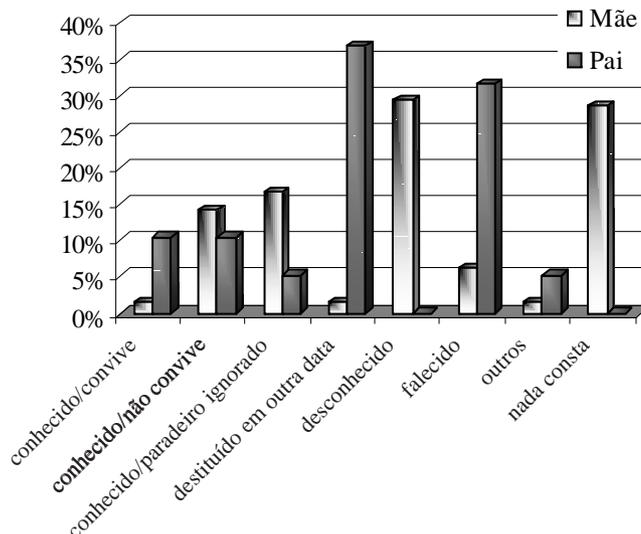
Tabela 1.16

Situação do outro genitor (quando só um deles foi destituído*)				
Outro genitor	Mãe destituída		Pai destituído	
conhecido/convive	2	1,6%	2	10,5%
conhecido/não convive	18	14,3%	2	10,5%
conhecido/paradeiro ignorado	21	16,7%	1	5,3%
destituído em outra data	2	1,6%	7	36,8%
desconhecido	37	29,4%	-	0,0%
falecido	8	6,2%	6	31,6%
outros	2	1,6%	1	5,3%
nada consta	36	28,6%	-	0,0%
total	126	100,0%	19	100,0%

*No período delimitado para a pesquisa

Gráfico 1.16

Situação do outro genitor (quando só um deles foi destituído*)



*No período delimitado para a pesquisa

Observou-se que em 36 processos não havia nenhuma informação a respeito da situação do outro genitor. Tal fato sugere que este indicador tanto pode ter sido desconsiderado na realização ou no registro dos estudos técnicos ou, então, pode não ter sido possível a localização da pessoa destituída.

É possível inferir-se, com base nas informações desta tabela, que a mãe, em sua grande maioria, foi responsabilizada pelos cuidados do filho, sem o respaldo do pai da criança, que apareceu de maneira inexpressiva no universo pesquisado.

Estudos técnicos

Estudo social

O artigo 151 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que “compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico”.

Nas VIJ da comarca de São Paulo, essa equipe é composta por assistentes sociais e psicólogos. Dessa forma, esta questão e a de número 18 pretenderam verificar se as pessoas que perderam o pátrio poder foram entrevistadas pelos profissionais dessas áreas.

O estudo social, realizado por assistente social, visa conhecer a realidade socioeconômica e cultural dos sujeitos, além de recuperar dados concretos sobre a questão que culminou com

processo, de forma a oferecer suporte à decisão judicial. Para tal, o profissional da área de serviço social faz uso de diversos instrumentos e técnicas (entrevistas, visitas domiciliares, etc). É importante salientar, ainda, que nem sempre todos os dados coletados por meio do estudo necessitam de transcrição no relatório, havendo, por vezes, o relato tão somente das informações consideradas mais pertinentes a cada situação para a medida a ser tomada. Também verifica-se que em razão da urgência de soluções de algumas situações (notadamente as que implicam em risco para a criança) e da dinâmica de trabalho de cada VIJ, podem existir explicações verbais por parte dos técnicos aos magistrados, não necessariamente registradas na íntegra.

Nesta pesquisa, não se levou sempre em conta a dimensão mais ampla do estudo social, a qual pode demandar várias entrevistas, visitas, contatos diversos, com objetivo de atingir o conhecimento mais completo possível da realidade socioeconômica e cultural vivida pelos sujeitos. A informação a respeito da realização de tal abordagem técnica foi considerada como válida com base na constatação da existência de pelo menos um relatório elaborado por um assistente social, originado de uma ou mais entrevistas com a pessoa que perdeu o pátrio poder. Dessa forma, verifica-se que o estudo foi realizado em 66,2% dos casos referentes às mães e 44,7% dos referentes aos pais.

Em considerável número – 33,8% de mães e 55,3% de pais – percebe-se que não houve nenhum contato por parte do assistente social com a pessoa destituída do pátrio poder. Em parte desses casos, tais pessoas não foram localizadas no decorrer da tramitação do processo e, em alguns deles, embora os genitores pudessem ser encontrados, não foi determinada a realização de tal estudo, na maioria das vezes, em razão da situação de entrega da criança já ter sido concretizada de fato havia algum tempo e/ou porque os genitores assinaram anuência para a entrega da criança e não mais retornaram à VIJ.

Estudo psicológico

O estudo psicológico é também de fundamental importância no trabalho desenvolvido nas VIJ, tendo em vista que, dentre outros fatores, procura avaliar questões referentes à subjetividade, motivação, disponibilidade interna para cuidar do filho e existência ou não de vínculos afetivos com a criança. Para essa análise, os profissionais da área de psicologia utilizam-se de conhecimentos, procedimentos e técnicas pertinentes à sua área de formação.

Para verificar a realização ou não do estudo, levou-se em consideração os mesmos critérios já apontados com relação ao estudo social, ou seja, tal informação foi considerada válida com base na constatação da existência de pelo menos um relatório elaborado por um psicólogo, originado de uma ou mais entrevistas com a pessoa destituída.

Constata-se, no universo abrangido pela pesquisa, que não foi realizado o estudo psicológico da pessoa destituída em 46,8% dos processos referentes a mães e em 66,0% dos processos referentes a pais. Este número elevado deu-se por diversos motivos, análogos aos já descritos anteriormente com relação ao estudo social. Dentre eles, destaca-se o fato de a pessoa a ser destituída encontrar-se em paradeiro ignorado ou por não ter havido a determinação judicial para realização dos estudos técnicos. Também alguns casos foram notados em que a mãe ou o pai foram entrevistados pelo assistente social no início da tramitação do processo e não retornaram para a avaliação psicológica. Além do que, é necessário levar em consideração, que pode ter havido critérios diferentes em cada VIJ, para avaliar por um ou outro setor técnico (serviço social e psicologia) cada situação processual.

Tabela 1.17

Estudo social				
	Mãe		Pai	
não	52	33,8%	26	55,3%
sim	102	66,2%	21	44,7%
total	154	100,0%	47	100,0%

Gráfico 1.17
Estudo social

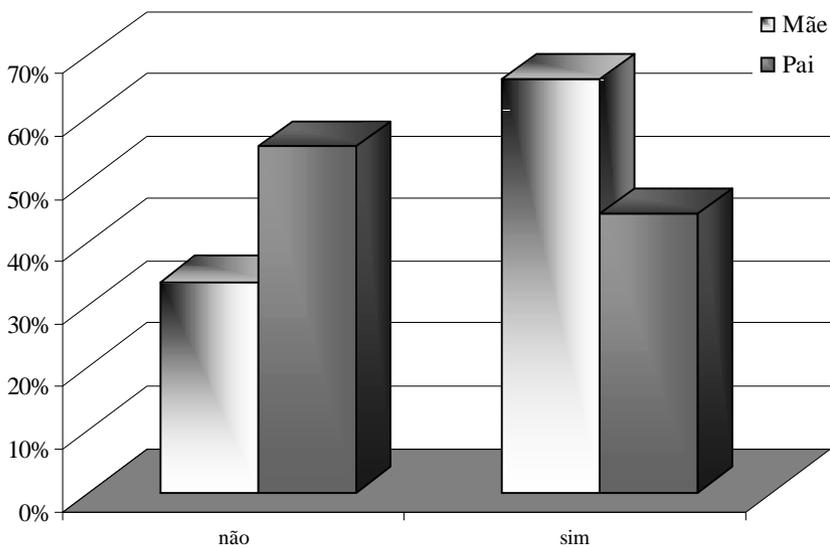
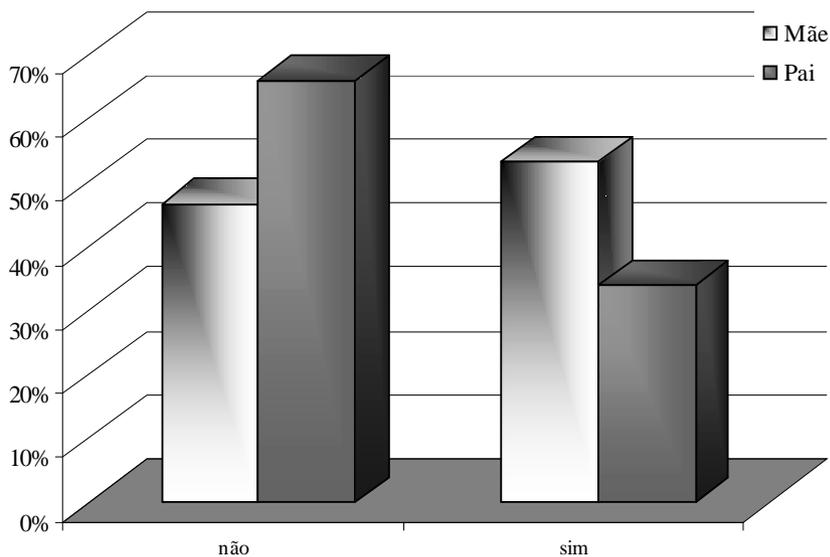


Tabela 1.18

Estudo psicológico				
	Mãe		Pai	
não	72	46,8%	31	66,0%
sim	82	53,2%	16	34,0%
total	154	100,0%	47	100,0%

Gráfico 1.18
Estudo psicológico

Tempo entre início do processo/destituição

Ao se fazer referência às ações judiciais é comum observações sobre a demora no andamento processual, justificada, dentre outros motivos, em função da burocracia, formalismo e número reduzido de magistrados diante da grande demanda de ações que tramitam no Judiciário. Vale ressaltar que a Vara de Infância e Juventude é uma instância judiciária em que algumas ações podem ser autuadas sem a necessidade de representação por parte de um advogado.

A maioria dos casos pesquisados (50,8%) revela que o tempo entre o início do processo e a sentença de destituição do pátrio poder foi mais de um ano, em 17,1% esse tempo foi de 1 a 5 meses e em 21,2% deles, entre 6 meses a um ano.

Ao associar estas informações aos dados da tabela 1.1, que apontam 46,2% das solicitações de providências que culminaram em processos como sendo de iniciativa do guardião, ou seja, a criança já se encontrava sob a responsabilidade e aos cuidados de outras pessoas (sem regularizar legalmente a guarda), pode-se explicar as razões da demora no andamento de algumas ações, pois em muitas dessas situações existiram dificuldades para localização de pais, os quais, por vezes, haviam perdido o contato com a criança. Outra explicação para tal morosidade dá-se em razão da complexidade do caso apresentado, tornando-se necessária a realização de diversas entrevistas sociais e psicológicas, visando o melhor encaminhamento para a situação específica da criança. Ressalte-se que, além de oferecer subsídios à decisão judicial por meio de laudos, é atribuição da equipe técnica desenvolver trabalho de orientação às pessoas envolvidas com a criança. Considerando a dinâmica da vida e das relações humanas, o trabalho técnico muitas vezes precisa estender-se por mais tempo.

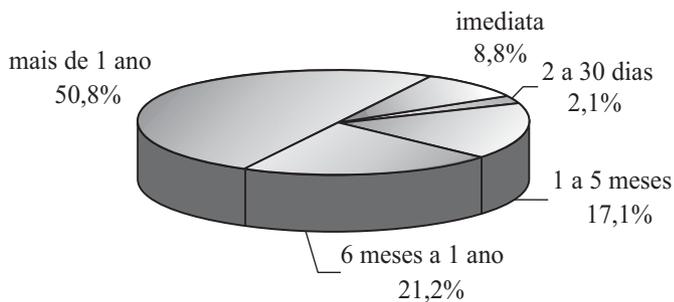
A pesquisa constatou que em 8,8% dos processos consultados a destituição do pátrio poder ocorreu imediatamente à autuação do processo e em 2,1% no prazo de 2 a 30 dias. Ressalte-se que quando a mãe e/ou o pai recorrem à VIJ espontaneamente ou logo após o nascimento da criança para sua entrega e adoção, a sentença de destituição do pátrio poder pode ocorrer em um curto prazo de tempo.

Tabela 1.19

Tempo entre início do processo/destituição		
imediate	17	8,8%
2 a 30 dias	4	2,1%
1 a 5 meses	33	17,1%
6 meses a 1 ano	41	21,2%
mais de 1 ano	98	50,8%
total	193	100,0%

Gráfico 1.19

Tempo entre início do processo/destituição



Dados da criança

Registro de nascimento quando do início do processo e filiação no registro

Registro de nascimento no início do processo

Do total dos autos consultados, a pesquisa mostrou que 70,5% das crianças tinham registro de nascimento por ocasião do início do processo. Contudo, a quantidade de crianças não registradas (29,5%) não deixa de ser expressiva.

Sabe-se que na sociedade brasileira são muitas as pessoas sem o documento que lhes confere a identidade e a cidadania civil. Estas, certamente, também encontram dificuldades para registrar os filhos. Para proceder ao assento de nascimento no Cartório de Registro Civil a princípio é necessário apresentar além dos documentos dos pais, a declaração de nascido vivo, fornecida pelo hospital onde a criança nasceu, além de efetuar uma taxa de pagamento. Nos casos das pessoas “reconhecidamente pobres”, atualmente tem-se garantido a possibilidade da gratuidade do registro de nascimento, por meio da Lei 9.534, de 10.12.1997. Até então, não existia lei explícita de gratuidade. Todavia, a Lei 6.015 - art.30, de 31.12.73, conferia o direito

ao registro para aqueles que não pudessem pagar, devendo, para isto, o interessado apresentar uma declaração de falta de condições financeiras, que passou a ser denominada “declaração de pobreza”.

Os motivos para a não realização do registro de nascimento de uma criança podem ser vários, dentre eles: a negligência por parte dos pais; a perda da declaração de nascido vivo, fornecida pelo hospital; a falta de documentos dos pais; a entrega dos filhos a terceiros os quais, por sua vez, podem desconhecer que mesmo em caso de adoção a criança precisa ser inicialmente registrada em nome dos pais; a espera, por parte da mãe, de que o pai reconheça a paternidade. Mesmo que a falta de condições financeiras não justifique a não realização do registro de nascimento, sabe-se que ela tem estado na base de muitas destas situações, associada ainda à burocracia e à falta de conhecimento por parte dos pais, quanto ao direito de gratuidade de tal documento.

Observe-se que nos casos autuados na Vara da Infância e da Juventude, nos quais verifica-se que a criança não foi registrada, via de regra, toma-se providência neste sentido, efetuando-se o assento de nascimento por meio de mandado judicial.

Filiação no registro

Do total dos autos consultados, a pesquisa constatou que das crianças com registro de nascimento por ocasião da autuação, 58,1%, eram registradas somente em nome da mãe e 41,9% tinham o registro em nome de pai e mãe.

O indicador de que a maioria das crianças foi registrada apenas no nome da mãe aponta para a questão da omissão da figura masculina como co-responsável pela gravidez. A mãe tem sido, na maiorias das vezes, a única personagem do processo de destituição do pátrio poder. Verifica-se, em muitos casos, que a gravidez foi fruto de um relacionamento ocasional, nem chegando o pai a saber do

fato ou quando ficou sabendo, isentou-se da responsabilidade ou, ainda, questionou a paternidade.

Dessa forma, os dados relativos à filiação no registro confirmam observações já apontadas em relação a questões anteriores, no sentido de que não se pode analisar o tema desta pesquisa sem realizar a necessária articulação com o tema das relações de gênero, tendo em vista que social, cultural e historicamente vem cabendo, sobretudo, à mulher a responsabilidade pelos cuidados (ou a responsabilização pelos descuidos) dos filhos.

Tabela 2.1

Registro de nascimento no início do processo		
não	57	29,5%
sim	136	70,5%
total	193	100,0%

Gráfico 2.1

Registro de nascimento no início do processo

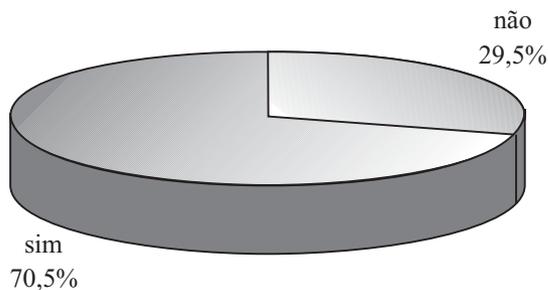
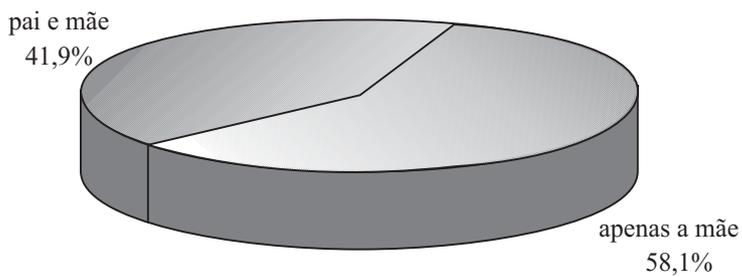


Tabela 2.2

Filiação no registro		
apenas o pai	-	0,0%
apenas a mãe	79	58,1%
pai e mãe	57	41,9%
total	136	100,0%

Gráfico 2.2

Filiação no registro



Sexo e faixa etária

Sexo

Os dados coletados quanto à distribuição das crianças por sexo, nos processos em que foi aplicada a medida de destituição do pátrio poder, demonstram ligeira prevalência daquelas do sexo masculino (51,3%) em relação ao feminino, o qual atinge o percentual de 48,7%.

Embora não seja um dado coletado nesta pesquisa, considera-se relevante observar que existem informações, por meio da prática profissional, de que tem sido predominante o interesse por crianças do sexo feminino, por parte das pessoas que pretendem a adoção, quando da realização do cadastro junto às VIJ (no preenchimento de item referente às preferências, quanto à criança a ser adotada).

Faixa etária

A pesquisa levou em consideração a idade da criança por ocasião da aplicação da medida de destituição do pátrio poder. Dos autos consultados, observa-se um maior número de crianças com idade acima de 5 anos, totalizando 19,7%.

As crianças acima de 2 anos, ou seja, de 2 a 5 anos ou mais, perfazem um percentual de 49,8%, enquanto as que se situam na faixa etária de menos de um mês de vida a um ano, atingem o índice mais alto: 50,2%. Comparando esses dados com os resultados dos dados da tabela 2.6, referente à situação da criança após a destituição do pátrio poder de seus genitores, verifica-se que 90,7% delas foram adotadas, independentemente da faixa etária.

Vale lembrar que existe maior dificuldade para inserir crianças acima de 2 anos em família substituta, pois o interesse pela adoção

tem se concentrado naquelas com idade inferior a essa. Nesta pesquisa, todavia, verificou-se que o fator idade, a princípio, não interferiu na colocação em lar substituto. Tal situação explica-se em razão de que várias crianças já se encontravam sob a responsabilidade dos guardiões (de fato), tendo iniciado esta convivência antes dos genitores serem destituídos do pátrio poder. Esta afirmação pode ser confirmada quando se observa nos dados da tabela 1.1, os quais apontam que 46,0% das autuações ocorreram por iniciativa de guardiães.

Tabela 2.3

Sexo		
feminino	99	51,3%
masculino	94	48,7%
total	193	100,0%

Gráfico 2.3

Sexo

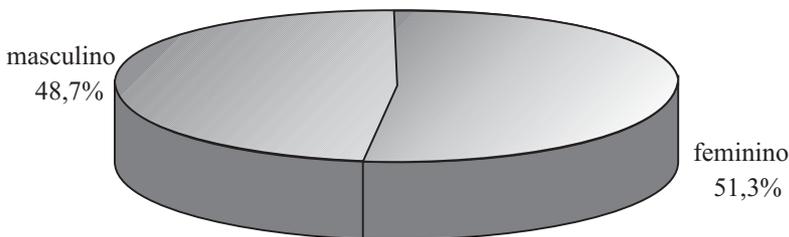
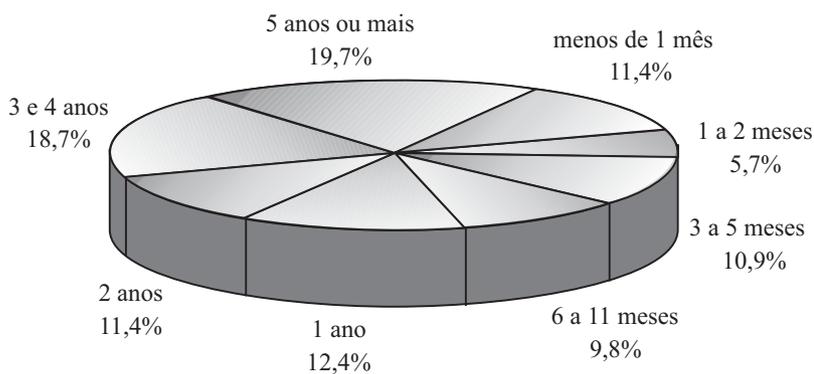


Tabela 2.4

Faixa etária		
menos de 1 mês	22	11,4%
1 a 2 meses	11	5,7%
3 a 5 meses	21	10,9%
6 a 11 meses	19	9,8%
1 ano	24	12,4%
2 anos	22	11,4%
3 e 4 anos	36	18,7%
5 anos ou mais	38	19,7%
total	193	100,0%

Gráfico 2.4
Faixa etária

Etnia

A pesquisa revelou um índice de 33,7% de crianças de cor branca, seguido da cor preta, na seguinte subdivisão: a cor parda 26,4% e a preta com 5,7%, portanto, em menor incidência. Ressalte-se que nos autos consultados, a referência sobre a cor parda foi encontrada algumas vezes mediante sigla RC (pardo claro) e RE (pardo escuro).

Neste item, verificou-se significativo percentual de ausência de dados (34,2%). Isto pode significar que a cor da pele foi considerada um aspecto de menor importância nos registros elaborados pelos profissionais das VIJ. No entanto, este fator assume outra conotação nos procedimentos de adoção, pois os pretendentes, quando realizam suas inscrições nos Cadastros de Adoção, mostram interesse em saber a respeito dos caracteres raciais da criança e a cor da pele tem aparecido como um aspecto importante. Ressalte-se que o conhecimento sobre a identificação da criança pode ficar a cargo do técnico que acompanha sua colocação em família substituta ou que só deve constar no Cadastro de Crianças existentes nas Varas da Infância e Juventude ou nas planilhas encaminhadas ao CEJA (Comissão Estadual Judiciária de Adoção), para consulta dos interessados.

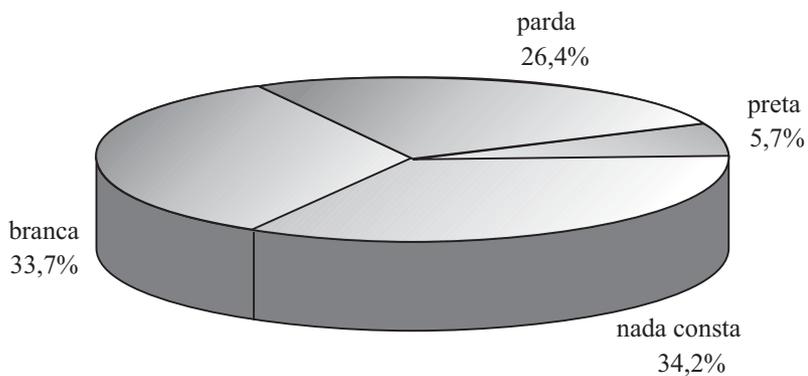
Cabe mencionar que esse dado deixa de ter maior relevância quando a criança já iniciou o convívio em uma família substituta, uma vez que não há necessidade de encontrar outras pessoas para cuidar dela. Salienta-se, também, que com a Constituição Federal de 1988, nos registros de nascimento a cor da criança não é mencionada, o que impede tal verificação por meio documental.

Tabela 2.5

Etnia		
branca	65	33,7%
parda	51	26,4%
preta	11	5,7%
nada consta	66	34,2%
total	193	100,0%

Gráfico 2.5

Etnia



Situação da criança após a destituição e adoção internacional/país

Situação da criança após a destituição

A destituição ou a extinção do pátrio poder são medidas legais necessárias para que ocorra a adoção, seja ela requerida por brasileiros ou por estrangeiros. A tutela, por sua vez, pode ser concedida após a destituição, ou ainda, mediante suspensão do pátrio poder. Não é necessário a destituição do pátrio poder nos casos de guarda ou abrigo, sendo estas consideradas como medidas provisórias pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na grande maioria dos autos consultados (73,1%), o destino das crianças foi a adoção por brasileiros. A adoção por estrangeiros que, segundo o ECA, é medida excepcional, aparece em segundo lugar, com um indicador de 17,6%.

A tutela foi deferida em 6,7% dos casos, e as 13 crianças que foram encaminhadas a lares substitutos, por meio desta medida, concentram-se na faixa etária acima de 5 anos.

A guarda foi medida aplicada em 2,1% dos casos e o abrigo em apenas um (0,5%). No que se refere a esta medida, observa-se que a criança abrigada encontrava-se na faixa etária de 3 a 4 anos, com indicação nos autos para ser encaminhada para adoção. Não foi possível identificar se houve ou não desmembramento desses autos, para que a situação dessa criança fosse acompanhada em separado.

O ECA privilegia que a criança permaneça em sua família biológica e, na impossibilidade, assegura-lhe o direito de que cresça em uma família substituta e não em um abrigo. Sabe-se, no entanto, que muitas delas em razão da idade, características físicas ou por motivos de saúde, não conseguem famílias substitutas, permanecendo institucionalizadas. Muitas vezes sem manter con-

tato com suas famílias de origem, as quais não necessariamente têm rompido os vínculos legais com a criança. Não ocorrendo a destituição do pátrio poder quando são ainda pequenos, a colocação em família substituta vai ficando cada vez mais difícil. Resalte-se que muitos dos pais das crianças que estão em abrigos não foram destituídos do pátrio poder, o que explica o não aparecimento na pesquisa de crianças nessa situação.

Vale lembrar novamente que, embora a pesquisa tenha assinalado alto percentual de crianças adotadas com maior faixa etária, muitas já tinham iniciado o convívio com a família adotante antes da regularização judicial da situação.

Adoção internacional/país

Com relação às adoções realizadas por estrangeiros, constata-se maior número efetuado de adotantes da França (20,6%), seguindo-se da Alemanha (17,6%), da Itália (17,6%%) e da Suíça (14,8%). Noruega, Estados Unidos e Holanda têm o mesmo percentual (8,8%). A Suécia aparece com o percentual de 3,0%.

Como se pode verificar, trata-se de países desenvolvidos, onde, sabe-se, além de melhores condições de vida e do menor número de pessoas em situação de miséria e pobreza, as políticas sociais voltadas para o atendimento à população carente, e especialmente às mães, têm sido efetivas (não desconsiderando que em alguns desses países também vem ocorrendo a retração da responsabilização social do Estado), redundando em pequeno número de crianças que são encaminhadas para adoção.

Conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a adoção internacional (que envolve as relações internacionais e a legislação específica de adoção em cada país) deve ser vista como uma exceção. A prioridade é pela manutenção da criança na família

biológica e nos casos em que isso não é possível, deve-se esgotar todas as possibilidades de adoção por família brasileira para posteriormente pensar na adoção internacional.

Tabela 2.6

Situação da criança após a destituição		
guarda	4	2,1%
tutela	13	6,7%
abrigo	1	0,5%
adoção nacional	141	73,1%
adoção internacional	34	17,6%
total	193	100,0%

Gráfico 2.6

Situação da criança após a destituição

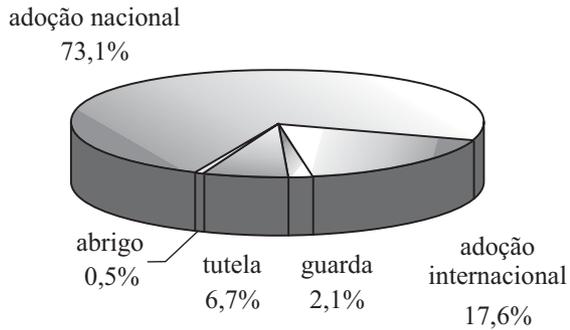
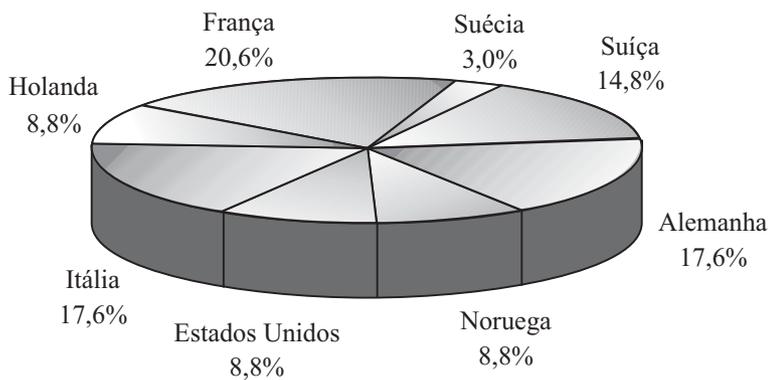


Tabela 2.7

Adoção internacional - país		
Suíça	5	14,8%
Alemanha	6	17,6%
Noruega	3	8,8%
Estados Unidos	3	8,8%
Itália	6	17,6%
Holanda	3	8,8%
França	7	20,6%
Suécia	1	3,0%
total	34	100,0%

Gráfico 2.7

Adoção internacional - país



Considerações gerais sobre os resultados da pesquisa

A realidade constatada pela pesquisa confirmou que a situação de pobreza, mesmo quando não explícita, permeia a vida das pessoas que abandonam ou entregam seus filhos a outros. Mesmo que somente a situação de pobreza, considerada isoladamente, não seja suficiente para justificar ou explicar esses atos, as informações coletadas sugerem que esta foi uma das causas principais que determinaram muitos deles. Pobreza que precisa ser considerada no interior de um contexto de exclusão, não caracterizado somente pela ausência de renda ou pela baixa renda, mas pela falta de políticas sociais de assistência e de seguridade, que assegurem os mínimos direitos humanos e sociais. Nessa perspectiva, destaca-se também a precariedade das políticas de saúde com relação à educação sexual e reprodução humana.³⁴

Essas constatações remetem a estudos realizados por Giberti (1997), que apontam que a compreensão da motivação socioeconômica

³⁴ Como apontou Pavez, na revisão deste trabalho, mesmo nas situações em que há negligência e abandono, muitos dos determinantes sociais podem influenciar a decisão, “... até por falta de alternativas, no caso de políticas públicas mais abrangentes, tanto no que se refere à educação sexual e a reprodução humana, como aos cuidados com a criança. Nesse sentido, as respostas a muitas das situações vividas por esses segmentos populacionais, não pode restringir-se ao trabalho do Judiciário. Depende, sobretudo, de investimentos por parte do Poder Executivo em políticas de enfrentamento das desigualdades sociais. Na realidade, depende da ‘simples’ implementação do que já é previsto na Constituição Federal e no ECA.”

e psicológica do abandono tem sido deixada de lado, não se revelando a existência de uma violência de base social e psicológica que envolve muitas das pessoas que entregam ou abandonam os filhos. O que não significa desconsiderar as situações em que se fazem presentes a ausência de vínculos afetivos ou o não desejo de maternagem, a circulação de crianças e a violência doméstica, as quais, ainda que com menor expressão, fizeram-se presentes nos resultados deste trabalho e necessitam de uma análise mais aprofundada. Portanto, o fato de que a situação de pobreza tenha aparecido com certa regularidade e possibilitado uma generalização sobre a condição social dessas pessoas, não exclui a consideração das particularidades da situação vivida por elas, o que certamente possibilita pensar em suas diferenças, ou, conforme aponta Santos, implica em levar em conta a pluralidade desse universo (98, p. 02).

A questão de gênero também se evidenciou nesta pesquisa. Na maioria das situações é a mulher(mãe) que é destituída, que é responsabilizada pelos cuidados ou descuidos da criança. Embora um dos objetivos tenha sido caracterizar também o pai – cuja situação de vida constatou-se ser semelhante à da mãe –, sua responsabilização apareceu em número reduzido. Esta constatação leva a reflexões sobre a condição dessa mulher enquanto única responsável pela criança, sobre a pouca atenção aos fatos ocorridos em sua vida quando comparece às Varas da Infância e Juventude para entregar o(a) filho(a) em adoção ou para outras providências. Dessa forma, fica evidenciado que os padrões relacionados aos papéis de gênero, estabelecidos socialmente, podem ser reproduzidos naquele momento do atendimento, mesmo quando o profissional considera ter uma visão crítica a esse respeito.

Essas conclusões não significam que se deve desconsiderar que a prioridade das ações da VIJ é a proteção à criança e que essa proteção, muitas vezes, tem como única alternativa possível sua inserção em outra família. Nesse sentido, constatou-se na pesquisa que a quase totalidade das crianças cujos pais foram destituídos do

pátrio poder foi integrada a uma nova família, mediante adoção. Observou-se que grande parte das crianças com mais idade já estava, de fato, sob a guarda de alguém. Outras, mais novas, foram adotadas por pessoas inscritas no cadastro de adoção ou indicadas pela própria genitora ou genitores. É importante observar, todavia, que mesmo a constatação dessa realidade, ou seja, a de que a criança está integrada e bem cuidada por outra família, não deve isentar os profissionais que lidam com o processo de adoção de procurarem conhecer os motivos que levaram ao seu abandono ou sua entrega a outros.

Ressalte-se que mesmo que a pesquisa tenha mostrado elevados percentuais no que se refere ao indicador “nada consta”, considerou-se que tal constatação não foi prejudicial ao resultado final deste trabalho. Os dados obtidos atenderam aos objetivos propostos. A articulação do conjunto dos resultados indicou para as análises e as conclusões expostas, ainda que, conforme observação de Pavez (na revisão deste texto), não tenha deixado de mostrar *fragilidades do trabalho executado nessa área*.

Tendo em vista que a participação nesta pesquisa trouxe às suas integrantes muitas indagações, surpresas e interesse em aprofundar o estudo e o debate sobre o tema e outras questões pertinentes à prática profissional do assistente social, notadamente, no âmbito do Judiciário, elaborou-se material visando contemplar algumas das reflexões realizadas, apresentado na seqüência.

Considerações sobre o processo de pesquisa e a atuação do assistente social no âmbito da Justiça da Infância e Juventude

As considerações apresentadas a seguir foram realizadas no decorrer da pesquisa “Perda do pátrio poder: um estudo socioeconômico” e pretendem apontar algumas reflexões sobre o tema pesquisado e outros temas relacionados à prática profissional do assistente social – reflexões realizadas pelas participantes individualmente e em debates no grupo. Também se propõe a apontar algumas questões sobre os procedimentos de pesquisa e trazer apontamentos sobre alguns dos resultados dessas reflexões que se direcionaram para pensar conteúdos do estudo social.

Ainda que o enfoque central relacione-se com a ação do serviço social, especialmente aquela exercida no âmbito das Varas da Infância e da Juventude – VIJ, este estudo apresenta uma realidade que não é específica apenas aos profissionais da área ou aos que atuam na instituição judiciária.

1. A participação na pesquisa

A atividade de pesquisa propiciou a realização de uma leitura crítica e reflexiva da prática profissional nas ações que culminam com a perda do pátrio poder, o que muitas vezes não ocorre no

dia-a-dia, em razão do desgaste da rotina. O contato com os casos de destituição pesquisados e os dados que foram coletados ampliaram a visão de questões que, muitas vezes, passam despercebidas no cotidiano da intervenção profissional, sobretudo, quando o fator tempo (no qual se coloca também o tempo necessário à proteção da criança) dificulta um trabalho a longo prazo.

O processo de coleta de dados possibilitou a atenção ao conteúdo e à forma como o relato dos estudos, notadamente o estudo social, apresenta informações e impressões técnicas, a diversidade de situações e as diferentes formas de realização desses estudos e os vários procedimentos que envolvem as ações profissionais, nas diferentes VIJ. Tais observações indicam, muitas vezes, a ausência de critérios gerais mínimos para a realização de tal trabalho, a ausência de informações básicas, bem como que a pessoa destituída do pátrio poder muitas vezes é relegada a segundo plano na realização dos estudos.³⁵ Atitudes estas que participantes deste grupo perceberam também já reproduzidas nas práticas que realizam ou realizaram.

Durante o próprio processo de realização, a pesquisa já foi influenciando a intervenção de algumas das participantes do grupo que atuam em VIJ, em decorrência das dificuldades ao computar todos os dados contidos no instrumento de coleta, fundamentais à caracterização dos sujeitos envolvidos. Na fase da leitura dos autos para coleta de dados, várias perguntas foram surgindo, levando as pesquisadoras a refletirem a respeito do instrumental técnico que os assistentes sociais utilizam na intervenção junto às diversas situações da prática. Motivadas pelas reflexões que foram desencadeadas no decorrer dessa fase, algumas procuraram buscar novas informações, objetivando ampliar o conhecimento, o que, de certa forma, tem contribuído na alteração de abordagens anteriormente concebidas na prática.

³⁵ O que, de maneira geral, observou-se ser atitude que aparece na intervenção de profissionais de diferentes áreas que atuam nas VIJ.

Foi um trabalho, então, que além da construção de conhecimentos visando sua socialização, possibilitou, também, em seu próprio processo, alterações na forma de algumas das pesquisadoras/assistentes sociais pensarem e operacionalizarem essas práticas junto às VIJ. Possibilitou, portanto, a construção e a ampliação do conhecimento e a mudança ou aprimoramento das formas de intervenção.

A pesquisa contribuiu para se repensar o compromisso e a responsabilidade dos profissionais nas avaliações que realizam e nas sugestões que indicam por meio dos relatórios, os quais oferecem suporte para definição de vidas de adultos e crianças. E do quanto é necessário a constante busca do estudo/conhecimento, o qual, na interlocução com a riqueza do trabalho que se realiza nessa área, pode possibilitar uma ação mais conseqüente .

Ao percorrer as páginas dos autos, muitas do grupo sentiram-se ávidas por informações e registros que pudessem responder às inquietações que as motivaram para tal estudo. Por vezes não conseguiram deter-se apenas na coleta dos dados solicitados na pesquisa. Buscaram também alguma coisa que satisfizesse a curiosidade sobre particularidades da vida dos sujeitos da pesquisa: quem era a pessoa que desistiu por um momento ou por toda a vida de ser mãe ou pai de uma determinada criança? De onde veio, qual era o motivo da entrega ou do abandono do filho? Quais eram os seus sentimentos? Será que pôde ou desejou expressar seus verdadeiros sentimentos? Foi ouvida ou compreendida por aqueles que a entrevistaram ou para os quais prestou declarações?

Conforme iam manuseando os autos, observavam algumas dificuldades para perceber de forma clara o que havia se passado de fato em cada ação. Em alguns deles deparavam-se com a ausência de dados que pudessem retratar o momento da história das mães e dos pais que perdem o pátrio poder. A frustração que, por vezes, tal constatação causava, foi compensada pela busca nas entrelinhas do entendimento do que se passou na vida desses sujeitos.

O grupo foi percebendo que era necessário direcionar o olhar para outro ângulo do processo: às pessoas que, de alguma maneira, defrontaram-se com os sujeitos em questão. O que levou à indagação sobre qual o juízo que fizeram desses genitores, que dados tinham para embasar o parecer, qual o acesso que tiveram a essas pessoas.

O deslocamento para o espaço reservado aos processos arquivados, propiciou também deslocar o olhar da prática cotidiana com todas as urgências e emergências que ela impõe, para situações processualmente já definidas, sem a premência do próximo encaminhamento a ser dado.

O contato com autos processuais é rotineiro nas Varas de Infância e Juventude, contudo, o olhar instruído pelo objetivo da pesquisa possibilitou a todas uma nova experiência, uma novidade. Nesse sentido, as participantes foram tendo a percepção de que estabeleciam com os autos, por meio do olhar de pesquisadoras, um diálogo que no cotidiano da prática profissional pode não ser percebido claramente.

Em algumas situações e para algumas do grupo, os autos pareceram romances. Liam “capítulo por capítulo” com a ansiedade de chegar ao epílogo. Algumas vezes, os dramas e as sensações que eles traziam, as acompanhavam por um bom tempo.

Os personagens desse drama: a mãe, o pai, os avós, tios, padrinhos e outros familiares, pessoas interessadas em cuidar da criança, vizinhos, juiz, advogado, promotor, assistente social, psicólogo, o abrigo e diversas outras pessoas e instituições.

A pobreza, a violência, a doença, a morte, o desaparecimento, o abandono, o amor, o cuidado, a insegurança, o medo, a ansiedade, o conflito, a presença, a omissão – todos ingredientes que fazem parte dessas histórias.

Muitas vezes as falas dos “personagens” apareceram de forma tímida, truncada, burocrática, pouco presentificada. Falas que representam não só os sujeitos interessados nas ações, mas também

aqueles que são os agentes do judiciário – o que leva a pensar que os assistentes sociais, dotados de uma competência profissional e de um compromisso ético e político com a vida humana, precisam estar atentos para a forma social³⁶ de aparecerem nos autos. Muitas vezes, as riquíssimas informações que levam à compreensão da dinâmica da família, obtidas por meio de entrevistas, deixam de ser assinaladas no relatório. Tal situação se explica, também (embora não se justifique), em razão do cotidiano conturbado e sobrecarregado do profissional que atua na Vara da Infância e Juventude, o qual faz com que, no caso do assistente social, atenda a diferentes e graves problemáticas em um só dia, o que contribui para que deixe de dar maior atenção a alguma situação que, por vezes, aparece como já definida por aquele que entregou ou que pretende entregar um filho.

No trabalho de pesquisa, notadamente na etapa da coleta de dados, foi possível perceber a importância que é reconhecer que o profissional que está na prática não trabalha apenas com informações factuais, mas com histórias de vida. Ao se trabalhar tão somente com dados tem-se apenas partes, aparências, fragmentos, perdendo-se toda a riqueza da dinâmica da história de cada ser humano. E, como operadores da justiça, os profissionais também participam da construção da história dessas pessoas e têm a participação delas na construção das suas próprias histórias.

Concluiu-se pela importância de que, sempre que possível, se busque realizar estudos e registros mais detalhados acerca da história e dos motivos de cada pessoa que abandona, entrega ou que tem seu filho retirado de sua guarda. Tendo sempre presente que os relatórios técnicos, a cópia de documentos dos indivíduos, as palavras do promotor de justiça, as fotografias e as sentenças do juiz, constituem parte da história de pessoas que um dia procuraram ou foram

³⁶ “Forma social de aparecer” é normalmente utilizada pela prof^ª dr^ª Maria Lucia Martinelli, quando trata da identidade profissional do serviço social.

encaminhadas à justiça para solucionar ou minimizar situações difíceis pelas quais passavam – tanto os adultos como as crianças e os jovens.

As diversas observações e questões que este trabalho suscitou, aliadas a outras, acumuladas por meio da experiência de trabalho nas VIJ, levaram as pesquisadoras a organizar algumas informações no sentido de ampliar as reflexões sobre a prática do serviço social na esfera da Justiça da Infância e da Juventude, especialmente, no que se refere ao conteúdo do estudo social.

2. A prática profissional do assistente social

2.1. Nas situações de destituição do pátrio poder

A destituição do pátrio poder é uma sentença judicial determinante na vida das pessoas, seja o pai ou a mãe que perde o pátrio poder, os filhos ou os pais adotivos. Essa medida judicial tem suscitado indagações no interior das práticas judiciárias, dentre elas as que se direcionam para compreensão da realidade social e dos aspectos que inviabilizam a convivência de uma criança com seus pais. A situação de pais e mães que abandonam ou entregam seus filhos a outras pessoas para serem criados, vem chamando a atenção das profissionais que participam deste trabalho de diferentes maneiras, e as têm levado, ao longo da atuação na área judiciária e em estudos acadêmicos, a muitos questionamentos. Questionamentos que, além dos já apontados anteriormente, dizem respeito ao que representa para os pais a desistência de um filho, ao tempo que dispõem para pensar sobre o significado dessa entrega, às pressões que muitas vezes lhes são impostas, às mães que são encaminhadas à VIJ para resolverem sobre o destino de seu filho em momentos de grande fragilidade (logo após o parto, por exemplo), aos genitores que entregam filhos a outros por

motivos financeiros, às mães que deixam evidente o desejo de não cuidar do filho, pela ausência de afeto.

Ao trabalhar com a realidade do processo de perda do pátrio poder, torna-se muito difícil não se colocar com emoções, valores e atitudes de julgamento. Como mulher (na quase totalidade das profissionais assistentes sociais que atuam nas VIJ), mãe ou filha. Impossível, então, não ter dúvidas e não sentir necessidade de questionar as práticas profissionais nas situações em estudo neste trabalho.

A destituição do pátrio poder é uma dentre muitas ações que tramitam nas Varas da Infância e Juventude, que envolvem pessoas que buscam a solução de “seu(s) problema (s)”. Problemas estes que podem correr o risco de serem focalizados como sendo tão somente de responsabilidade individual, seguindo um modelo ditado socialmente, o qual tende a fragmentar a vida das pessoas e suas dificuldades, deixando de apreendê-las na sua totalidade.

A medida de destituição do pátrio poder pode contemplar diversas situações, além daquela na qual a(os) genitora(es) procura(m) a instituição judiciária para entregar a criança em adoção. É uma medida que, em geral, coloca-se ao profissional como um dilema a ser enfrentado, o qual apresenta perguntas, por vezes, sem respostas. O encaminhamento desse dilema implica em uma decisão de caráter político, carregada da subjetividade e da visão de mundo³⁷ do profissional.

³⁷ Para Goldmann “... a visão de mundo das classes está condicionada pela sua posição social, pela sua posição no processo de produção, pela sua função na estrutura social, mas isso não quer dizer que essa visão de mundo possa ser explicada unicamente em função desses determinantes socioeconômicos. [...] é a partir da classe social, da consciência possível de classe, que vai se desenvolver a visão de mundo de uma classe e essa visão de mundo vai se manifestar em seu comportamento social [...] é algo que se manifesta tanto na prática, no comportamento econômico, social, político, real da classe, quanto ao nível conceitual, através de doutrinas, teorias filosóficas, ou no terreno da imaginação, através de obras culturais, literárias, artísticas e outras.” (*apud* Löwy, 1986, p. 74)

Sabe-se que na sociedade, de forma geral, existem algumas posições, leigas e profissionais, que consideram ser necessário tão somente olhar para as necessidades e direitos da criança (viver em família, por exemplo, e não em uma instituição ou em situação de muita pobreza). Tal forma de pensar, se não se dispuser a levar em conta a totalidade dos aspectos que fazem parte de cada situação, considerando que cada uma delas é diferente da outra, pode contribuir para o investimento tão somente em soluções que terminam separando a criança dos pais, colocando radicalmente mãe e/ou pai e filho em lados opostos, sem a atenção a aspectos significativos que fazem parte de uma relação tão essencial.

Muitos dos casos de destituição do pátrio poder são permeados por questões bastante complexas. Por exemplo, aquele em que a mãe tem um comprometimento mental que a impossibilita de oferecer os cuidados que a criança requer. Geralmente este quadro – assim como aquele no qual a mãe ou pai são portadores do vírus HIV –, vem associado a condições de pobreza, muitas vezes de vivência na rua, além da falta de respaldo familiar. Casos em que a criança já pode ter sido separada da mãe ainda na maternidade. Há outros em que a adoção ocorre no interior da própria família da criança, na maior parte das vezes por tios, mantendo-se o contato com os pais. Situação esta em que pode-se observar uma convivência amigável entre as partes, mas também casos em que os papéis podem se confundir, estabelecendo-se relações permeadas por conflitos. Nessas ações, pode também se apresentar o dilema entre a permanência de uma situação de guarda ou o encaminhamento para adoção, com a conseqüente destituição do pátrio poder.

Também existem situações em que os pais estão presos e recebem sentença de longo período de reclusão. Se seus filhos permanecem abrigados em uma instituição, acabam sofrendo, de certa forma, também uma reclusão. Entretanto, se essas crianças ficam aos cuidados de outras pessoas, pode se desenvolver um conflito,

pois, entre guardiães e criança se estabelece uma relação paterno-filial culminando no desejo de adoção e, muitas vezes, na disputa com os pais, os quais, embora impedidos de exercer a paternidade, geralmente não concordam com a destituição do pátrio poder.³⁸

Diante de tais dilemas, a resposta que se pode dar é que (felizmente) não existem respostas prontas nem critérios estabelecidos para resolvê-los. Pode-se, contudo, lembrar que há diretrizes oferecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Código de Ética Profissional e pelos próprios sujeitos envolvidos nas situações. Sem desconsiderar que, mesmo neste caminho, é preciso estar atento à questão da visão de mundo do profissional e do que isto representa no direcionamento da vida de uma criança. É necessário levar em conta que cada estudo social, relatório, parecer técnico e sugestão oferecidos para subsidiar a decisão judicial, representam atos políticos que são carregados por essa visão de mundo (independentemente do profissional ter ou não consciência disso).

Existe um consenso de que a destituição do pátrio poder tem sua importância e função se aplicada como medida excepcional e se tiver o propósito de um melhor encaminhamento para a vida da criança – e aí é preciso pensar essa medida em relação à idéia da família substituta. Nesse sentido, apresentam-se mais alguns elementos importantes para reflexão: existe a dualidade família biológica – família substituta, que pode criar uma polarização, bastante problemática, se o profissional identificar na família substituta a possibilidade de felicidade e “salvação” da criança. Seria válido, talvez, descartar a idéia de que existem dois lados: a família biológica, com todos os problemas e carências que a torna sujeito (objeto) de uma ação da Vara de Infância e Juventude, e a família substituta, como potencialmente

³⁸ A experiência de trabalho na área, revela que quando os pais estão presos dificilmente abrem mão do pátrio poder. A situação de reclusão, por si só, já constitui num dos elementos utilizados na defesa desses pais.

capaz de oferecer à criança uma vida mais segura. É necessário considerar que é uma criança (ou mais) que se apresenta e esta tem o direito (garantido por lei) de que sejam esgotados todos os recursos para que possa permanecer junto de sua família biológica (ou retornar para ela, caso esteja institucionalizada) ou sob a guarda provisória de outra pessoa, especialmente, quando se percebe a existência de vínculos afetivos. Em se tratando de destituição do pátrio poder e adoção, os profissionais, como agentes do Judiciário, não têm o papel de “salvadores” de uma criança da situação de pobreza familiar (e suas decorrências). Essa família sempre estará na história e na vida da criança, uma história que a ela pertence, independentemente do Poder Judiciário ou dos pais adotivos e da “nova vida” que passa a ter junto deles.

Quando os profissionais (e aqui se põe também a experiência dos que participaram desta pesquisa) têm a oportunidade de assistir à busca das origens por parte daqueles que são adotados (sobretudo nos casos de adoção internacional), torna-se possível entender a importância fundamental de que os autos expressem que o encaminhamento daquela criança à família substituta ocorreu, de fato, após terem sido realmente esgotadas e exploradas as possibilidades da família biológica, na qual se inclui a rede de parentesco.

2.2. Sobre o estudo social

Durante a pesquisa, as participantes depararam-se com a falta de algumas informações, conforme menção anterior.³⁹ Tal fato as levou a pensar não somente sobre quais dados necessitam constar nas peças que compõem os autos, notadamente nos registros dos estudos sociais, mas também sobre as causas da escassez de dados

³⁹ Não somente no que se refere ao estudo social, mas ao conjunto das peças que compõem os processos.

em muitos desses registros. Levou ainda a reflexões sobre questões relacionadas à identidade do profissional assistente social no âmbito da instituição judiciária. Os estudos efetuados no decorrer da realização da pesquisa e a articulação com situações que as pesquisadoras conhecem por meio da prática nas VIJ foram muito produtivos para avaliar esses aspectos e considerar algumas respostas. Alguns dos resultados desses estudos estão sintetizados, salientando que a abordagem sobre o estudo social aqui apresentada refere-se às diversas ações nas quais é solicitado e não apenas às relacionadas ao tema da perda do pátrio poder.

Para se pensar sobre o tema “estudo social”, é importante que se analise o papel e as atribuições do profissional assistente social no Judiciário. Quando alguém comparece às dependências onde estão instaladas as Varas da Infância e Juventude para solicitar alguma orientação ou providências com relação a uma criança ou um adolescente, muitas vezes é atendido e tem seu pedido encaminhado por meio desse profissional.⁴⁰ Via de regra, é o assistente social quem realiza a triagem dos casos elegíveis à instituição judiciária (no âmbito das VIJ),⁴¹ portanto, está na “linha de frente” dos primeiros contatos da população com essa área da justiça, estabelecendo, também, uma relação de intermediação entre a instituição e o sujeito que pleiteia o atendimento institucional. O primeiro atendimento realizado pelo serviço social geralmente consiste da formulação de um pedido e já contém alguns dados da situação social dos envolvidos.

⁴⁰ Essa observação refere-se às diversas situações que são atendidas pela triagem dos serviços técnicos das VIJ, e não apenas às situações que envolvem a destituição do pátrio poder. Ressalte-se que o atendimento inicial aqui enfocado, geralmente acontece sob a forma de orientação ou de apresentação do pedido de providências com relação a diversas situações que envolvem crianças e adolescentes e que requerem a intervenção judicial. O que não se confunde com o procedimento específico relacionado à perda do pátrio poder, que necessita ser iniciado por “... provocação do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse”, conforme dispõe o art. 155 do ECA.

⁴¹ Vale ressaltar que em algumas Varas existem experiências de triagem conjunta com a psicologia e, ainda, triagem feita pelo Cartório da própria Vara.

Nesse sentido, se o profissional não estiver atento às especificidades de suas funções, pode existir o risco de que sua intervenção, na qual está incluída a realização do estudo social, venha confundir-se ou limitar-se ao ato da apresentação do pedido dos interessados, mantendo-se, assim, uma interação superficial, que não consegue superar a aparência e chegar mais perto da realidade, das tramas, dramas e conflitos que levaram aquelas pessoas ao Judiciário. É necessário que se tenha clareza de que a função do profissional de serviço social, mais do que a intermediação, pressupõe o investimento na mediação profissional,⁴² por meio de “recursos, instrumentos, técnicas e estratégias” que lhe possibilite operacionalizar os “fundamentos teóricos, técnicos, políticos e éticos” pertinentes à sua área de formação.

Para realizar uma discussão mais ampla sobre essas questões, seria necessário refletir também a respeito da inserção do serviço social na divisão sociotécnica do trabalho⁴³ e sobre a identidade da profissão, a qual engloba a construção histórica do papel do profissional dessa área e suas especificidades no Poder Judiciário – o que não é o objetivo deste trabalho, no momento. Todavia, um aspecto importante a ressaltar é que, historicamente, ao assistente social são muitas e diversas as funções atribuídas. Atribuições essas que precisam ser objeto de análise mais rigorosa, pois, algumas vezes, no caso do Judiciário, mesmo sendo da competência de outros profissionais e agentes, podem acabar sendo incorporadas parcialmente por ele.

É nesse sentido que se considera importante a reflexão sobre a relevância do estudo social e a necessidade de que o profissional tenha clareza de suas atribuições. Nessa direção, é importante

⁴² Considerada, de acordo com Martinelli, que “são instâncias de passagem da teoria para a prática, são vias de penetração nas tramas constitutivas do real” (1993, p. 136).

⁴³ Estudos importantes sobre essa temática, a qual abrange o serviço social na contemporaneidade, têm sido realizados por diversos autores. Para quem deseja aprofundar essa discussão, ver, dentre outros, os trabalhos desenvolvidos por Marilda Vilela Iamamoto, José Paulo Netto e Maria Carmelita Yasbeck, em publicações conhecidas da área.

também salientar, conforme Martinelli (1993, p. 138) que *cumprir a missão institucional não é tarefa de uma pessoa ou de um grupo profissional, mas sim de um sujeito coletivo.*

Sendo o assistente social um profissional que participa da articulação estabelecida entre usuário e instituição, sua intervenção, no caso, é permeada por interesses institucionais e interesses daqueles que recorrem à justiça. Realizando uma prática que envolve relações sociais e intervindo em situações de natureza jurídica, os profissionais do serviço social devem saber articular e manejar as normas institucionais e sociais⁴⁴ que visam possibilitar efetivamente o acesso dos usuários aos serviços da instituição.

Considerando as informações coletadas na pesquisa e também a ausência de alguns dados de interesse, aliados a observações advindas da experiência profissional das pesquisadoras, registra-se aqui alguns pontos que mais chamaram a atenção do grupo e que pareceram importantes para o conhecimento mais global da realidade social dos sujeitos com os quais os profissionais interagem na prática, independentemente da medida judicial que pleiteiam.

Não se pretende indicar “receita” ou “modelo” metodológico sobre o estudo social ou apontar quais são todos os dados que esse estudo precisa revelar sobre as pessoas envolvidas nas ações,⁴⁵ mas sim, pensar que é necessário uma atitude profissional que implique na busca de se conhecer de forma mais ampla e ter maior interação com o real que se apresenta no cotidiano da prática. É preciso empreender e investir nos caminhos que busquem a superação do que aparenta ser. Esse movimento poderá dar indicações sobre a forma e o conteúdo dos estudos e de seu registro.

⁴⁴ Estudo sobre o manejo dessas normas pode ser visto em Gentili, 1998.

⁴⁵ O que implica uma abordagem teórico-prática mais ampla e completa do que a que se propôs este trabalho. Todavia, fica como sugestão para novos estudos.

Para embasar esse debate, vale retomar aqui algumas considerações sobre o próprio movimento dessa prática nas Varas da Infância e da Juventude da comarca de São Paulo. Esta esfera da Justiça, nesta capital, conta com equipe técnica composta por assistentes sociais e psicólogos, responsáveis pelo atendimento às pessoas que recorrem à instituição, notadamente, a população infanto-juvenil e suas famílias. Tal atendimento visa, principalmente, ao conhecimento objetivo e subjetivo de suas demandas, as quais, interpretadas e transcritas em um relatório, servem de subsídio à decisão judicial – conforme previsto nos artigos 150 e 151 do ECA.

Em São Paulo, o serviço social passou a atuar junto ao Poder Judiciário no final da década de 40 e a psicologia a partir dos anos 80. Contando com maior ou menor volume de recursos materiais e humanos nas diversas Varas, instalados em espaços físicos nem sempre compatíveis com a necessária privacidade e o mínimo de conforto, lutando com dificuldades para conquistar e garantir condições para o aprimoramento técnico,⁴⁶ esses profissionais vêm ao longo de sua história na instituição judiciária buscando firmar-se como componentes de um serviço indispensável ao bom andamento da Justiça da Infância, Adolescência e Família.

O conhecimento da realidade de vida dos usuários dessas esferas da Justiça foi previsto no Código de Menores de 1927 (Decreto 17.943 A, de 12/10), com o médico psiquiatra e o comissário de vigilância, mantido no Código de Menores de 1979 (Lei 6.697, de 10/10), que previa pessoal técnico ou habilitado para o estudo de cada caso, e explicitado no ECA, conforme já mencionado. Respalhada em diferentes visões de mundo, a indicação da necessidade do auxílio de outras áreas do

⁴⁶ Conseguido, em parte, com a instalação da Equipe Técnica de Coordenação e Desenvolvimento Profissional dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, embora não com os recursos suficientes para o atendimento de todas as demandas.

conhecimento para o suporte à ação judicial, reflete os diferentes momentos históricos que construíram as legislações.

Com a introdução do serviço social no âmbito do Judiciário, a metodologia de intervenção que passou a ser utilizada foi a do, então denominado, Serviço Social de Casos Individuais, desdobrado em suas três etapas: estudo, diagnóstico e tratamento. Tal metodologia, com maior ou menor ênfase em cada intervenção e com algumas alterações na maneira de operacionalizá-la, foi a que se estabeleceu como a principal forma de agir do serviço social nesse espaço da prática, influenciando até hoje sua operacionalização, ainda que o referencial teórico da profissão tenha passado nesse período por muitos debates e avanços, os quais implicam numa abordagem mais totalizante das situações.

Nas práticas contemporâneas, o que se observa é que a abordagem individual na esfera da Justiça da Infância e da Juventude, não difere muito, em termos de forma, do modelo tradicional do “Serviço Social de Casos”. Observa-se que esse estudo é diferente, por vezes, em termos de conteúdo.

Na contemporaneidade, ... *o estudo social se coloca como suporte fundamental para a aplicação do ECA, estudo que, embora deva se pautar em critérios mínimos, não existe enquanto um “modelo ideal” que implique em conteúdos idênticos quando, por exemplo, elaborado por diferentes profissionais.*⁴⁷ O que se avalia como necessário é o estabelecimento desses critérios mínimos para as análises, que devem ser norteadas por conceitos de família e de sociedade que considerem o permanente movimento do real e que se pautem pelo conceito do ser humano enquanto sujeito de direitos. Nesse sentido, o estudo não deve ser elaborado com base em questões preestabelecidas, por exemplo, em um roteiro ou formulário, mas sim em diretrizes que permitam levar em conta as semelhanças e diferenças de cada situação.

⁴⁷ In “O Estudo Social nas Práticas Judiciárias com a Criança e a Família Pobres – uma aproximação”. Fávoro, E.T., 1998, mimeo.

Nessa perspectiva, o estudo social, enquanto um dos instrumentos para se chegar o mais próximo possível do conhecimento das dimensões do real que envolvem a criança, o adolescente e a família que são atendidos nas VIJ, deve buscar ... *conhecer e trabalhar com a história de vida dessas famílias, resgatando suas formas de ser, pensar, se colocar e se relacionar com o mundo [...]. Uma história que necessariamente articule as dimensões que envolvem as relações pessoais e as relações socioculturais e políticas da realidade mais ampla na qual a criança ou o adolescente e a família se inserem (ibid).*

O domínio dos instrumentos e técnicas que operacionalizam a ação (nas quais se inclui o estudo social) é de fundamental importância. Entretanto, é necessário levar em consideração que as técnicas ... *não têm valor em si mesma, elas se valorizam a partir das perspectivas que lhe dão feição* (Kameyama, 1995, p. 104). Concordando com essa forma de pensar, avalia-se que a busca do conhecimento dos sujeitos ou das relações sociais das quais participam deve tomar como ponto de partida a categoria da totalidade, a qual implica, conforme Goldmann, que todo ... *fenômeno social ou cultural, tem que ser visto como parte de uma totalidade mais ampla ...*, que é estruturada, não homogênea. Uma estrutura totalizante, que se define pelo tipo de relação, de articulação estabelecida entre as partes e o todo.⁴⁸

As situações ou os fenômenos com os quais os profissionais lidam na prática cotidiana, ainda que no imediato apareçam como que individualizados, estão inseridos em uma dinâmica constituída por diversos fatores, que os construíram e os determinaram. Esses fenômenos foram forjados em determinadas condições históricas e precisam ser considerados com base no todo que os constituíram. A realidade imediata que uma determinada situação coloca à frente do profissional revela fatos e dados empíricos. Esta necessita, todavia, ser pensada na sua relação com a situação sociohistórica e cultural

⁴⁸ Goldmann, apud Löwy, 1986, p. 67.

que a engendrou, ou seja, as expressões particularizadas da questão social que se apresentam no cotidiano da prática precisam ser pensadas na sua relação com a história e serem desveladas na direção da concretização de uma prática compromissada com mudanças na realidade. É preciso ... *definir claramente a natureza do fenômeno, sua relação com outros fenômenos da vida social, bem como as bases do seu surgimento* (Martinelli, 1993, p. 139). Torna-se necessário penetrar na complexidade da realidade de cada situação, buscando ... *apreendê-la enquanto totalidade composta por determinantes políticos, sociais, econômicos, culturais e históricos* (*ibid*). É preciso, baseando-se na vida cotidiana, na qual o profissional se depara com os dados empíricos, buscar aproximações sucessivas para se chegar a um contexto mais amplo que forneça elementos para compreensão e a explicação desse cotidiano. O que implica, também, na facilitação aos usuários da reflexão sobre sua vida e a complexidade que a permeia, compreendendo-se como ser inserido em um processo social, em contínua transformação.

A busca da realização do estudo social de forma mais completa possível, ainda que eventualmente o profissional se depare com intercorrências como o fator tempo (em situações emergenciais ou em razão do grande volume de serviço) ou relações institucionais desfavoráveis a uma ação mais abrangente e conseqüente, contribui para o fortalecimento e o respeito à prática profissional.

Dessa maneira, e partindo da própria prática profissional das participantes do trabalho apresentado e das constatações realizadas pela pesquisa, pretende-se aqui indicar alguns pontos que pareceram significativos na realização de tais estudos – considerando sempre que o assistente social trabalha no âmbito das relações sociais, as quais necessitam ser analisadas em sua dinamicidade.

O estudo social é composto por um conjunto de informações sobre os sujeitos e os acontecimentos nos quais estão envolvidos, acontecimentos estes que culminam, na situação pesquisada, com

ações que se processam no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude. O primeiro passo a ser dado é se perguntar o que obter, como⁴⁹ e para que conseguir tais informações.⁵⁰ Se for considerada a perspectiva de que a análise deve se guiar por uma visão histórico-crítica, conforme apontado acima, as dimensões dessa visão precisam ser contempladas nas respostas às questões formuladas. Tais dimensões compreenderão o mundo objetivo do sujeito, base para a formação de sua subjetividade, a qual, num trabalho interdisciplinar, deverá ter sua análise contemplada também por meio da avaliação psicológica.

Embora cada situação tenha sua singularidade e diferencie-se de outras, e determinados aspectos da história de cada pessoa ou da especificidade da situação vivenciada precisarão de menor ou maior ênfase, há um conjunto de informações fundamentais que deveria fazer parte do conteúdo do estudo social. Informações a serem obtidas sobretudo por meio de entrevistas (realizadas geralmente nas dependências das VIJ ou em visitas domiciliares ou em instituições), as quais, para se realizarem adequadamente, precisam pautar-se na busca do estabelecimento de vínculos de confiança, compreensão e apoio entre profissional e usuário.

E quais são algumas dessas informações que seriam importantes para serem contempladas pelo estudo social, ainda que atentando para as semelhanças e diferenças entre as pessoas?

O assistente social, nessa área de intervenção, trabalha com técnicas de história de vida. Este instrumental necessita recuperar uma história que possibilite o conhecimento do movimento do real, que respeite o outro enquanto sujeito de direitos, e que não sirva de suporte a eventual punição. Uma história que contemple a origem

⁴⁹ A “busca do movimento do real” pode ser feita com os instrumentos usuais (entrevista, observação, visita domiciliar, etc.). Contudo, é necessário uma perspectiva ampliada, que busque na realidade alternativas de ação e aí se inclui a possibilidade de outros instrumentos.

⁵⁰ Ver Relatório Técnico, FEBEM, 1998.

dos sujeitos, sua trajetória e suas condições no presente, destacando-se seu processo de socialização, o âmbito de suas relações familiares (vínculos com o núcleo original ou a família extensa, existência de laços a serem resgatados, relacionamento com a criança/adolescente envolvida na ação), relações de vizinhança, inserção em grupos sociais, formação educacional e profissional, inserção nas relações de trabalho (formal ou informal), nível de renda, meio ambiente, situação de moradia, situação de saúde, vínculo com seguridade social, dependência e inserção (ou não) na rede de atendimento social, o que desencadeou a questão vivida (objeto da ação judicial), como vê ou qual o significado que atribui a essa questão, como a vivencia, suas pretensões, interesses e condições para lidar com ela, quais seus sonhos, desejos, ou projetos de vida. E, ainda, analisando as expressões das relações de gênero nessas histórias de vida.⁵¹ Enfim, uma história que explore a complexidade da vida dos sujeitos, tendo claro que muitas vezes é com base nessas informações que a decisão judicial é tomada. E estando atentos, principalmente, para que tal estudo não se transforme em um inquérito ou investigação policialesca.

⁵¹ Refletindo sobre a importância da análise das desigualdades sociais de gênero no trabalho com histórias de vida (e sua recuperação no estudo social), Pavez, na revisão deste trabalho, observou que a análise deve considerar essas desigualdades “... como elementos determinantes nessas histórias de vida, incluindo o exercício da sexualidade, que provavelmente é a única coisa só desses sujeitos e de ninguém mais, e a questão da reprodução humana, assim como as responsabilidades referentes ao exercício da maternidade e paternidade. Para as mulheres, permanece o imaginário de que são elas as que abandonam seus filhos, não sabem se cuidar, não têm responsabilidade, não têm vinculação afetiva com ninguém, muito menos com os filhos. É uma mãe desnaturada. Quanto ao parceiro/pai, aceita-se naturalmente o seu desaparecimento. Nada se questiona. E, dessa forma, reproduzimos essas desigualdades, e mais crianças vão nascer graças ao exercício da sexualidade viril dos homens e da ignorância das mulheres que não sabem se cuidar. É uma questão cultural histórica, e temos que registrar sempre que possível como isso concretizou-se nas situações individuais, para que a Justiça possa também abrir seus olhos para esse problema e dar visibilidade política a essa questão. A justificativa de que as VIJ tratam dos interesses da criança, não exclui a sua responsabilidade em zelar para que essas mesmas crianças possam ser geradas e criadas pelos seus pais. Parece que esse seria o cumprimento primeiro da lei.”

Tais informações, relatadas de forma completa, porém com objetividade, devem ter como meta o conhecimento do outro, respeitando sua forma de ser, sem atitudes preconceituosas ou com base em juízos de valor. O relatório técnico deve apresentar os dados mais significativos do conteúdo apreendido por ocasião do estudo realizado. O relato comunica informações, ou seja, vai compartilhar com outros uma determinada visão de uma situação, o que exige que essa comunicação se dê de forma o mais clara possível, para que seja compreendida: *Informar não é simplesmente relatar ou copiar fatos ou dados. Informar implica em relacionar e interpretar dados* (Barros *et al.*, 1968, p. 10). Interpretação que deve ser de cunho social, econômico e cultural, e considerando sempre que o ser humano está sujeito a mudanças. Assinale-se também que o estudo deve contemplar um parecer claro acerca de cada situação, o que não significa um parecer sempre conclusivo.

É importante lembrar que o estudo/intervenção profissional do assistente social não deve se apresentar como suficiente para o conhecimento global dos sujeitos. Deve pautar-se, sim, em uma perspectiva interdisciplinar que articule o trabalho do assistente social com o dos outros profissionais locais e que estabeleça relações com uma rede de atendimento, de forma a encaminhar e acompanhar as situações atendidas. Ressalte-se que tal forma de pensar não ignora a ausência do Estado na proposta e na implementação de políticas e programas sociais, na direção da efetivação de uma rede de atendimento ampla – o que, geralmente, dificulta, sobrecarrega e limita o cotidiano de trabalho nessas áreas.

O conhecimento dos limites não impede, contudo, a percepção de que é necessário ter clareza de que o estudo social é capaz não só de apresentar quem são aquelas pessoas solicitadoras ou que são objeto da medida judicial, mas também quem são os profissionais assistentes sociais que, no caso de São Paulo, há mais de cinquenta anos disponibilizam seu conhecimento e a especificidade de suas funções para a instituição judiciária, e o que desejam construir, hoje e no futuro.

Vale lembrar, ainda, que não houve a pretensão de responder neste trabalho a todas as perguntas que as participantes fizeram-se inicialmente e tantas outras que restam sobre a situação de vida das pessoas envolvidas nas ações de destituição do pátrio poder e em outras situações com as quais se deparam na prática cotidiana. Situações que necessitam serem articuladas com reflexões relativas ao papel e à responsabilidade do Judiciário, enquanto um poder do Estado, na implementação do ECA. A busca de uma melhor compreensão e explicação do mundo vivido pelos sujeitos que participam da ação profissional e de outros temas que permeiam as ações que tramitam cotidianamente nas Varas da Infância e da Juventude, necessitam continuar sendo problematizadas e sistematizadas, por meio do investimento em pesquisas e formação, para maior embasamento das práticas profissionais, na direção do investimento no saber fazer, com competência e ética.⁵² O que se considera como sendo de fundamental importância não somente para os assistentes sociais, mas para todos os segmentos profissionais que compõem essa e as demais esferas da justiça.

⁵² Como bem assinalou José Fernando Siqueira da Silva, na revisão deste trabalho, é necessário analisar não apenas a atuação do assistente social ou do psicólogo – ainda que esses sejam fundamentais –, mas pensar o papel do Poder Judiciário e de suas autoridades nas ações com os quais lidam.

Bibliografia

- BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado – o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BAPTISTA, Myrian V. “O estruturalismo genético de Lucien Goldmann e o estudo da prática do serviço social”. *Revista Serviço Social e Sociedade*, n. 21. São Paulo: Cortez, 1986.
- BARROS *et al.* *El informe en Servicio Social – esquema para sua elaboração*. Buenos Aires: Hvmánitas, 1968.
- CELATS. *Serviço social crítico: problemas e perspectivas*. São Paulo: Cortez, Lima: CELATS, 1991.
- FÁVERO, Eunice T. *O estudo social nas práticas judiciárias com a criança e a família pobres – uma aproximação*. São Paulo, mimeo, 1998.
- _____. *Serviço social, práticas judiciárias, poder – implantação e implementação do serviço social no Juizado de Menores de São Paulo*. São Paulo: Veras, 1999.
- FEBEM. *Relatório técnico*. Coordenação de Projetos Especiais. São Paulo, mimeo, 1998.
- GENTILI, Raquel. *Representações e práticas*. São Paulo: Veras, 1998.
- GIBERTI, Eva *et al.* *Madres excluídas*. Buenos Aires: Grupo Editorial Norma, 1977.
- KAMEYAMA, Nobuco. “Metodologia: uma questão em questão”. *In: A metodologia no serviço social*. Cadernos ABESS, n. 3. São Paulo: Cortez, 1995.

- KISNERMAN, Natalio. *Temas de serviço social*. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978.
- LÖWY, Michel. *Ideologias e ciência social – elementos para uma análise marxista*. São Paulo: Cortez, 1993.
- _____. “Goldmann e o estruturalismo genético”. *Revista Serviço Social e Sociedade*, n. 21. São Paulo: Cortez, 1986.
- LUNA, Sergio V. *Planejamento de pesquisa*. São Paulo: EDUC, 1999.
- MARTINELLI, Maria Lúcia. “Notas sobre mediações: alguns elementos para sistematização da reflexão sobre o tema”. *Revista Serviço Social e Sociedade*, n. 43. São Paulo: Cortez, 1993.
- SANTOS, Lucinete S. Mulheres que entregam seus filhos para adoção – os vários lados dessa história. Boletim *Uma família para uma criança*, Ano I, n. 9. Curitiba: Associação Brasileira Terra dos Homens, 1998.
- SPOSATI, Aldaíza (coord.). *Mapa da exclusão/inclusão social da cidade de São Paulo*. São Paulo: EDUC, 1996.
- _____. *Que cidade é esta. Mapa da exclusão/inclusão social da cidade de São Paulo*. São Paulo: Núcleo de Estudos e Pesquisa de Seguridade e Assistência Social/PUCSP, 1996. 9v.

PROGRAMA CRIAR DA FUNDAÇÃO ORSA

A Fundação ORSA, desde sua constituição sempre priorizou atender a criança e o adolescente em risco pessoal e social de forma integral, visando sua digna inserção na sociedade. Com o Programa CRIAR a Fundação ORSA busca a valorização dos vínculos familiares, adoção e prevenção da violência contra crianças e adolescentes, colaborar para que seja abordada com mais seriedade, amplitude e se torne uma prática pautada pela ética e pelo compromisso da construção da cidadania.

Objetivo geral: fortalecimento e/ou resgate dos vínculos familiares, sobretudo nessa fase peculiar de desenvolvimento, a inserção da criança e do adolescente na sociedade *sendo necessário criar formas para garantir o direito básico desse segmento da população pertencer a uma família que possa e saiba cuidar deles e respeitá-los.* Além disso, uma vertente do trabalho tratará da prevenção da violência contra crianças e adolescentes, preparando-os, bem como os pais, responsáveis e profissionais, para identificar os tipos de violência, denunciá-la e combatê-la.

O Programa CRIAR é composto de dois projetos que se entrelaçam e se complementam, capacitando profissionais de Abrigos e Varas de Infância, famílias, crianças e adolescentes em processo de adoção, visando criar um sistema de rede para fortalecer e ampliar as políticas públicas nessa área e atuar na prevenção da violência doméstica.

Projeto ADOTAR

Subprojeto 1 - Prevenindo o Abandono: prioriza um trabalho de acompanhamento social às crianças e aos adolescentes, visando oferecer apoio financeiro e social às famílias, para que consigam se reorganizar, ter seus filhos de volta e garantir-lhes uma vivência familiar e comunitária.

Subprojeto 2 - Capacitação dos profissionais das Varas da Infância e Juventude: prevê a realização de capacitação periódica dos profissionais, em reconhecimento da importância do trabalho desenvolvido, pois é a partir dos pareceres da equipe que os juízes e promotores formam suas convicções e tomam as decisões.

Subprojeto 3 - Apoio Terapêutico: é fundamental que os casais adotantes e os filhos adotivos tenham apoio terapêutico para enfrentar as várias etapas do processo de adoção e, posteriormente, para que possam ser uma família vivendo em harmonia. Para tanto, estabelecemos parceria com o Instituto Sedes Sapientiae para desenvolver essas ações. Este projeto contribuiu qualitativamente para a melhoria dos vínculos familiares.

Subprojeto 4 - Guia Adoção: proporciona ao público acesso às informações. Movido por esse objetivo, uma equipe de profissionais, especializados nessa área, idealizou o **I Guia de Adoção da Criança e do Adolescente no Brasil**, que foi publicado como resultado da parceria entre a Fundação Orsa e a Winners Editorial. São 20 mil exemplares distribuídos gratuitamente para os diversos segmentos da sociedade.

Subprojeto 5 - Pesquisa: Perda do pátrio poder, aproximações a um estudo socioeconômico: caracterização socioeconômica das

pessoas sobre os quais foi aplicada a medida de destituição do pátrio poder. Publicação e distribuição gratuita de 1.000 exemplares da pesquisa com a finalidade de subsidiar o processo de capacitação dos profissionais que atuam no Judiciário.

Projeto RESPEITAR

Visa motivar o desenvolvimento de um processo de conscientização quanto ao fenômeno da violência contra crianças e adolescentes, bem como possibilitar a identificação dos tipos de violência, os encaminhamentos adequados (nos planos social, psicológico, médico e judicial) e a prevenção primária de sua ocorrência na família e nas instituições que recebem crianças e adolescentes em regime de tempo parcial ou integral.

Os subprojetos são os seguintes: *Quero Respeito* (para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos), *Criar Respeitando* (para pais ou responsáveis), *Cuidar Respeitando* (para profissionais), *Disque VIDA* (número de telefone para ajuda, orientação e encaminhamento de casos de desrespeito, abuso ou violência, presumidos ou confirmados), bem como orientação sobre o trâmite para adotar crianças/adolescentes. *Centro de Documentação VIDA* (biblioteca e banco de dados para pesquisa, aprofundamento e aprimoramento científico, teórico e técnico dos profissionais da área). Todos os subprojetos objetivam uma ação direta junto aos principais protagonistas das situações de violência contra crianças e adolescentes, ação esta integralmente favorável ao respeito por estes últimos e, por conseguinte, totalmente contra qualquer tipo de desrespeito, constrangimento, humilhação, punição, ataque, agressão, que se constituem atos de violência, em conformidade ao ECA, contribuindo efetivamente para a proteção integral de crianças e adolescentes.

A Fundação ORSA foi instituída em 1994 e tem como missão: promover a formação integral da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social. Atende atualmente 14.000 crianças e adolescentes/mês.

O Grupo ORSA – terceiro maior fabricante de papel de embalagens e caixa de papelão ondulado e a Jarcel S/A – produtora de celulose branquiada de eucalipto, repassam 1% do faturamento bruto anual para as ações sociais da Fundação ORSA, representando um total no ano de 2000 de oito milhões de reais.

A Fundação ORSA atua através de programas e projetos próprios ou em parcerias. Para tanto conta com uma equipe de técnicos especializados nas áreas de educação, saúde, promoção social e voluntariado, desenvolve suas ações a partir de uma abordagem inter e transdisciplinar, o que consolida o perfil horizontalizado e o processo participativo.

Fundação ORSA

Av. Dep. Emílio Carlos, 821 - Carapicuíba - SP - CEP 06310-160

Tel./Fax: (11) 7281-2232

Site: www.fundacaoorsa.org.br

e-mail: fundacaoorsa@amcham.com.br